



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XVIII - Edição 4479 - Sexta-feira, 5 de abril de 2013  
**Divulgação:** Sexta-feira, 5 de abril de 2013    **Publicação:** Segunda-feira, 8 de abril de 2013

## EXECUTIVO PESSOAL

### Atos

#### **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**EXCLUI** RICARDO VERDI e **INCLUI** SANDRO PALOMBO RIBEIRO, a contar de 11 de março de 2013, no Ato nº 50/2012, de 03/04/2012, na condição de representante suplente do Serviço de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – PROCON Porto Alegre, no Conselho Municipal de Defesa e Proteção dos Direitos do Consumidor de Porto Alegre – CONDECON, através do Ato nº 170/2013, de 21/03/2013. (processo nº 001.007687.12.5)

#### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, JAIR ANTONI, 91082/2, Auxiliar de Enfermagem, AS 10106, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Chefe de Setor (11130002), do Setor de Documentação e Estatística da Divisão de Administração Hospitalar do Hospital de Pronto Socorro (18302004), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/02/2013, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 748, de 01/04/2013 (processo 001.008440.13.1).

**DISPENSA** ALINE BRUNING MONTEIRO, 1101188/01, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Especial dos Direitos Animais, da função gratificada de Chefe de Nucleo 11130001, do Nucleo de Logística 28301002, da Secretaria Especial dos Direitos Animais, a contar de 15/02/2013, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 643, de 28/03/2013 (processo 001.009726.13.6).

**DISPENSA**, ROSA MARISETE RODRIGUES, 207151/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Chefe de Setor (11130002), do Setor de Documentação e Estatística, da Divisão de Administração Hospitalar do Hospital de Pronto Socorro (18302004), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/02/2013, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 747, de 01/04/2013 (processo 001.008440.13.1).

**NOMEIA** PAULA JUNG ROCHA, 1165852/01, para exercer o cargo em comissão de Assistente 21250001, da Divisão de Iluminação Pública 14701003, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 01/02/2013, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 268, de 01/04/2013 (processo 001.008276.13.7).

## **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**DISPENSA** RUTH OURIQUE FEIJO, 728552, auxiliar de serviços técnicos, OB20106, da função gratificada líder de equipe III da Equipe de Loteamentos, a contar de 31/03/2013, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 64 de 02/04/2013 (processo 003.002175.13.4).

**DISPENSA A PEDIDO** VLADIMIR ZALUAR VASQUES DA SILVA, 718133, operador de subestação, OB20404, da função gratificada coordenador da Coordenação de Esgoto Nordeste, a contar de 31/03/2013, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 65 de 02/04/2013 (processo 003.002175.13.4).

**DESIGNA** RUTH OURIQUE FEIJO, 728552, auxiliar serviços técnicos, OB20106, da função gratificada coordenador da Coordenação de Esgoto Nordeste, a contar de 31/03/2013, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 66 de 02/04/2013 (processo 003.002175.13.4).

## **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**EXONERA**, a pedido, OSCAR LUIZ PELLICOLI, 848235, do cargo em comissão de Chefe de Equipe, da Equipe de Educação Ambiental, da Coordenação Técnico Social, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14350001, 31501020, a contar de 01/04/2013, com base no artigo 71, inciso II letra a, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 103 de 03/04/2013.

**NOMEIA** GICELDA ZILMER DOS REIS, 437788 para exercer o cargo em comissão de coordenador, da Coordenação de Planejamento e Controle Orçamentário, da Direção Geral, 14270001, 31700001, no período de 14/02/2013 a 18/03/2013, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 104 de 03/04/2013.

## **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/03/2013, a servidora MARIA ELOISA ROSSI STEFFENS, CPF 497.141.550-53, matrícula 393220, cargo de PROFESSOR M4, classe M4-B, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 5.834/10.950, de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, através do Ato 539 de 01/04/2013 (processo 009.000657.13.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso II, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, a contar de 07/02/2013, a servidora LORENA SUPEKOVIA KOESTER, CPF 688.486.680-20, matrícula 278479, cargo de MONITOR, classe 06-C, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 10.514/10.950, de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, através do Ato 534 de 28/03/2013 (processo 009.004789.12.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/04/2013, a servidora JOSANE GAUER, CPF 388.332.630-53, matrícula 203637, cargo de ARQUITETO, classe NS-D, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais; composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei n.º 6309/88; Lei n.º 9870/05, alterada pela Lei n.º 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11; avanços: 09+1 (50%) - artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da LC n.º 133/85; função gratificada incorporada de nível (07) – Assessor Técnico 2.1.3.7 - artigos 110, inciso II e 129, § 2º, todos da LC n.º 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%) - artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível (04) - artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 70, § 1º, da Lei n.º 6309/88, alterada pela Lei n.º 7691/95 e Decreto n.º 11351/95; Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) (FIXA) - Artigo 6, §1º inciso III da Lei 11.192/2011; Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) (VARIÁVEL) - Artigo 6, §2º da Lei 11.192/2011; Artigo 7º, § único, da Lei 11.192/2011; Regime de Repartição Simples, através do Ato 533 de 28/03/2013 (processo 009.003134.12.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, a contar de 01/04/2013, SANDRA MARIA AZEREDO DE MENEZES, 29136.8, estatutária, Cirurgião-Dentista, ES-1.10.NS.C.06-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; gratificação de incentivo técnico (100%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10; através do Ato 472, de 25/03/2013. (processo 009.003036.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, a contar de 01/04/2013, JORGE ALVARES RODRIGUES, 7554.4, estatutário, Eletricista, OP-1.01.04.E.10-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, limitado à última remuneração nos termos do §2º, do art. 40 da Constituição Federal/88 e art.93 da Lei Complementar 478/02, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "E", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 10+2 (60%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; serviço extraordinário - média: (57h28min), artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, da Lei 6309/88; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62 e 63, da Lei 6309/88; serviço noturno - média: (60h30min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; Redutor Teto Constitucional, artigo 40, §2º da Constituição Federal/88 e artigo 93 da Lei Complementar 478/02; através do Ato 470, de 02/04/2013. (processo 009.001519.12.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, a contar de 01/04/2013, VERA LIA DOS SANTOS PEREIRA, 8735.2, estatutária, Monitor, SA-1.08.06.E.09-1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da EC n.º 41/03: vencimento com referência "E", artigo 32, da Lei n.º 6309/88; Lei n.º 9870/05, alterada pela Lei n.º 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 09+1 (50%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09; § 3º, inciso II, da LC n.º 478/02; Lei n.º 7576/95; artigo 72, da Lei n.º 6309/88; através do Ato 466, de 03/04/2013. (processo 009.000655.13.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, a contar de 01/04/2013, SOLANGE TEREZINHA THEIS, 24365.9, estatutária, Professor, ED-1.03.M3.D.07-1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 165, inciso II, com redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133/85; artigo 117, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; artigo 4º, da Emenda Constitucional 20/98; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 07+1 (40%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; através do Ato 464, de 02/04/2013. (processo 009.005374.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, a contar de 01/04/2013, DANILO OLIVEIRA DE SOUZA, 24234.5, estatutário, Professor, ED-1.03.M5.D.11-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência "D", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 11 (55%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; serviço noturno - média: (09h39min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02;

artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; Redutor Teto Constitucional, artigo 40, §2º da Constituição Federal/88 e artigo 93 da Lei Complementar 478/02; através do Ato 458, de 26/03/2013,. (processo 009.001923.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, a contar de 01/04/2013, MARISA DOS REIS VIGANIGO, 28258.6, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.C.10-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal00, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "C", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11 ; avanços: 10 (50%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF , PASEP , através do Ato 463, de 03/04/2013. (processo 009.002109.12.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, a contar de 01/04/2013, MARIA ARLELIS ERMACOVITCH, 25188.7, estatutária, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06.D.07-1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 07+1 (40%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; através do Ato 471, de 02/04/2013. (processo 009.000650.13.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, a contar de 01/04/2013, ROBERTO NICHELE, 63966.0, estatutária, Mecânico, OP-3.02.04.E.10-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 165, inciso II, com redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133/85; artigo 117, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; artigo 4º, da Emenda Constitucional 20/98; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "E", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 10+2 (60%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível 03 (Chefe de Setor), artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo(40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; através do Ato 460, de 03/04/2013. (processo 009.005359.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, a contar de 01/04/2013, CLEIDA MARIA DA CUNHA FEIJO GOMES, 6139.9, estatutária, Arquiteto, ES-1.02.NS.E.12-2, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 107, da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência "E", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17098/11 ; avanços: 12+2 (70%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (07) - (Diretor), artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível (04), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 70, § 1º, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95; Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) (FIXA), Artigo 6, §1º inciso III da Lei 11.192/2011; Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) (VARIÁVEL), Artigo 6, §2º da Lei 11.192/2011; Artigo 7º, § único, da Lei 11.192/2011; Ato 456, de 04/04/2013. (processo 009.000023.13.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, a contar de 01/04/2013, TANIA REGINA DA SILVA CORREA DE OLIVEIRA, 7966.5, estatutária, Arquiteto, ES-1.02.NS.E.11-1, 30 horas, da Secretaria do Planejamento Municipal, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo

6º, da EC n.º 41/03; artigo 165, inciso II, com redação da LC n.º 235/90, da LC n.º 133/85; artigo 117, parágrafo único, da LC n.º 478/02; artigo 4º, da EC n.º 20/98; artigo 107, da LC n.º 478/02; artigo 201, § 9º, da CF/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da EC n.º 20/98; vencimento com referência "E", artigo 32, da Lei n.º 6309/88; Lei n.º 9870/05, alterada pela Lei n.º 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 11+1 (60%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85; função gratificada incorporada de nível (05) - (Assistente), artigos 110, inciso II e 129, todos da LC n.º 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 32, da Lei n.º 6151/88; Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) (FIXA), Artigo 6, §1º inciso III da Lei 11.192/2011; Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) (VARIÁVEL), Artigo 6, §2º da Lei 11.192/2011; Artigo 7º, § único, da Lei 11.192/2011; através do Ato 554, de 03/04/2013. (processo 009.002775.12.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, a contar de 01/04/2013, SILVIA DA ROCHA MEDEIROS, 24130.4, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.D.07-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência "D", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 07 (35%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; através do Ato 454, de 04/04/2013. (processo 009.000574.13.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, a contar de 01/04/2013, IVONETE DE PAULO RIBAS, 24399.4, estatutária, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB-3.01.06.E.11-1, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; vencimento com referência "E", artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 11+1 (60%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (02) - (Chefe de Grupo), artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; através do Ato 469, de 04/04/2013. (processo 009.005478.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, a contar de 01/04/2013, MARGARETE QUEIROZ, 28062.0, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.C.10-1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; vencimento com referência "C", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 10+1 (55%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; através do Ato 522, de 04/04/2013. (processo 009.000776.13.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, a contar de 01/04/2013, MARIANE ZIEGELMANN, 8678.5, estatutária, Engenheiro, ES-1.02.NS.D.10-1, 30 horas, da Secretaria do Planejamento Municipal, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 10+1 (55%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (06) - (Chefe de Unidade), artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88; Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) (FIXA), Artigo 6, §1º inciso III da Lei 11.192/2011; Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) (VARIÁVEL), Artigo 6, §2º da Lei 11.192/2011; Artigo 7º, § único, da Lei 11.192/2011; através do Ato 467, de 04/04/2013. (processo 009.002115.12.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, a contar de 01/04/2013, SOLANGE TERESINHA GONZATTO TRINDADE, 7632.9, estatutária, Assistente Administrativo, AA-1.04.06.F.10-1, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "F", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 10+1 (55%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (03) - (Chefe de Setor), artigos 110, inciso II e 129, todos da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível (06), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 70, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95; gratificação por resultado fazendário e programação orçamentária (variável), artigos 1º, 3º, inciso II e 5º da Lei 10087/06; através do Ato 465, de 04/04/2013. (processo 009.000014.13.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, a contar de 01/04/2013, ROSANA LOSS MARTINS, 28353.0, estatutária, Professor, ED-1.03.M4.C.06-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 165, inciso II, com redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133/85; artigo 117, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; artigo 4º, da Emenda Constitucional 20/98; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "C", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; através do Ato 459, de 04/04/2013. (processo 009.002895.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, a contar de 01/04/2013, ROSANI TERESA MARKOWSKI BRUSQUE, 28010.3, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.C.08-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da EC n.º 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da CF/88, com redação dada pela EC n.º 20/98; Lei Federal n.º 11301/06; artigo 107, da LC n.º 478/02; artigo 201, § 9º, da CF/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da EC n.º 20/98: vencimento com referência "C", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei n.º 6311/88, da Lei n.º 6151/88; Lei n.º 9870/05, alterada pela Lei n.º 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 08 (40%), artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 32, da Lei n.º 6151/88; através do Ato 462, de 04/04/2013. (processo 009.002878.12.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA** em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/04/2013, à servidora DIRLEI SALETE DIAS, CPF 257.586.590-53, matrícula 205439-2, cargo de PROFESSOR M5, classe M5-D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei n.º 6311/88, da Lei n.º 6151/88; Lei n.º 9870/05, alterada pela Lei n.º 10042/06; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 07 (35%) artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; gratificação adicional (15%) artigo 125, da LC n.º 133/85; Regime Financeiro de Repartição Simples, a ser custeada por DEP. MUN. PREV. SERV. PÚBL. MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através do Ato 523 de 04/04/2013. (processo 009.000025.13.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/04/2013, o servidor PEDRO GASPARE DE OLIVEIRA JERONYMO, CPF 168.450.990-49, matrícula 85987, cargo de AGENTE FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL, classe NS-D, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais; composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei n.º 6309/88; Lei n.º 9870/05; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 10+2 (60%) - artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, todos da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da LC n.º 133/85; função gratificada incorporada de nível (05) - Chefe de Seção - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da LC n.º 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%) - artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88; gratificação pelo exercício de atividade tributária: parte variável - artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09; § 1º, inciso I, da LC n.º 478/02; artigo 47, inciso II, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88, alterada pela Lei n.º 7599/95; gratificação pelo exercício de atividade tributária: parte fixa - artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC

n.º 478/02; artigo 47, inciso I, da Lei n.º 6309/88, alterada pela Lei n.º 7599/95; gratificação por resultado fazendário e programação orçamentária (variável) - artigos 1º, 3º, inciso I e 5º da Lei n.º 10087/06; Regime de Repartição Simples, através do Ato 536 de 03/04/2013 (processo 009.000654.13.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/04/2013, o servidor PAULO ROBERTO DA SILVEIRA NUNES, CPF 204.734.190-68, matrícula 693495, cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, classe 06-E, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais; composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "E" - artigo 33, da Lei n.º 6203/88; Lei n.º 9870/05; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, todos da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da LC n.º 133/85; função gratificada incorporada de nível (05) - Setor de Escrituração - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da LC n.º 133/85; regime de tempo integral (50%) - artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei n.º 6203/88, alterado pela Lei n.º 6412/89; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigos 62 e 65, inciso IV, da Lei n.º 6203/88, alterados pelas Leis n.º 6412/89 e n.º 10283/07; Regime de Repartição Simples, através do Ato 546 de 02/04/2013 (processo 009.000081.13.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso II, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, a contar de 31/01/2013, a servidora EDEL LORENA BECK, CPF 070.451.740-04, matrícula 527923, cargo de PROFESSOR M4, classe M4-A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 5.259/10.950, de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, através do Ato 535 de 03/04/2013 (processo 009.004757.12.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/04/2013, à servidora MARGARETE RODRIGUES, CPF 382.906.770-49, matrícula 195264-2, cargo de PROFESSOR M5, classe M5-D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" artigo 32, da Lei n.º 6309/88; Lei n.º 9870/05; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 10+1 (55%) artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%) artigo 125, da LC n.º 133/85; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A) artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09; § 3º, inciso II, da LC n.º 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei n.º 6151/88, alterada pela Lei n.º 7565/94; Regime Financeiro de Repartição Simples, a ser custeada por DEP. MUN. PREV. SERV. PÚBL. MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através do Ato 429 de 04/04/2013. (processo 009.002256.12.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/04/2013, ao servidor PAULO RONALDO RAMOS DE MACEDO, CPF 296.265.950-00, matrícula 69143, cargo de ENGENHEIRO, classe NS-E, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "E" artigo 32, da Lei n.º 6309/88; Lei n.º 9870/05; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 13+2 (75%) artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, todos da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%) artigo 125, da LC n.º 133/85; função gratificada incorporada de nível (07) - Coordenador artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º, todos da LC n.º 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%) artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88; gratificação por atividade perigosa (30%) artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigos 62 e 63, da Lei n.º 6309/88; Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) (FIXA) Artigo 6, §1º inciso III da Lei 11.192/2011; Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) (VARIÁVEL) Artigo 6, §2º da Lei 11.192/2011; Artigo 7º, § único, da Lei 11.192/2011; Regime Financeiro de Repartição Simples, a ser custeada por DEP. MUN. PREV. SERV. PÚBL. MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através do Ato 475 de 25/03/2013. (processo 009.003266.12.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/04/2013, à servidora CARMEM REGIANE BORGES SILVEIRA, CPF 402.882.340-49, matrícula 234737, cargo de PROFESSOR M5, classe M5-D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei n.º 6311/88, da Lei n.º 6151/88; Lei n.º 9870/05, alterada pela Lei n.º 10042/06; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 09 (45%) artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%) artigo 125, da LC n.º 133/85; regime complementar de trabalho (100%) artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 32, da Lei n.º 6151/88; Regime Financeiro de Repartição Simples, a ser custeada por DEP. MUN. PREV. SERV. PÚBL. MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através do Ato 492 de 03/04/2013. (processo 009.005629.12.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/04/2013, à servidora MÂRCIA SILVA RAPETTO, CPF 402.153.260-91, matrícula 206985, cargo de PROFESSOR M5, classe M5-D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei n.º 6311/88, da Lei n.º 6151/88; Lei n.º 9870/05, alterada pela Lei n.º 10042/06; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 10+1 (55%) artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%) artigo 125, da LC n.º 133/85; regime complementar de trabalho (100%) artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 32, da Lei n.º 6151/88; gratificação de classe especial (50%) M1-A artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09; § 3º, inciso II, da LC n.º 478/02; artigo 39, inciso II, da Lei n.º 6151/88, alterada pela Lei n.º 7565/94; Regime Financeiro de Repartição Simples, a ser custeada por DEP. MUN. PREV. SERV. PÚBL. MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através do Ato 443 de 03/04/2013. (processo 009.003373.12.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/04/2013, à servidora REGINA SALGADO PIRILLO, CPF 334.015.780-49, matrícula 282550, cargo de PROFESSOR M5, classe M5-C, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "C" artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei n.º 6311/88, da Lei n.º 6151/88; Lei n.º 9870/05, alterada pela Lei n.º 10042/06; 'Decreto Municipal 17804/12; avanços: 06 (30%) artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; gratificação adicional (15%) artigo 125, da LC n.º 133/85; regime complementar de trabalho (100%) artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 32, da Lei n.º 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A) artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09; § 3º, inciso II, da LC n.º 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei n.º 6151/88, alterada pela Lei n.º 7565/94; Regime Financeiro de Repartição Simples , a ser custeada por DEP. MUN. PREV. SERV. PÚBL. MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através do Ato 452, de 03/04/2013. (processo 009.002039.12.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/04/2013, à servidora ISABELA CLEMENTINA STEFANINI MACHEMER, CPF 371.107.300-00, matrícula 194508, cargo de PROFESSOR M5, classe M5-D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei n.º 6311/88, da Lei n.º 6151/88; Lei n.º 9870/05, alterada pela Lei n.º 10042/06; 'Decreto Municipal 17804/12; avanços: 08 (40%) artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%) artigo 125, da LC n.º 133/85; regime complementar de trabalho (100%) artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 32, da Lei n.º 6151/88; Regime Financeiro de Repartição Simples , a ser custeada por DEP. MUN. PREV. SERV. PÚBL. MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através do Ato 514 de 03/04/2013. (processo 009.000019.13.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/04/2013, à servidora ELLEN RIVALDO RYBU, CPF 370.821.240-15, matrícula 233927, cargo de PROFESSOR M5, classe M5-D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei n.º 6311/88, da Lei n.º 6151/88; Lei n.º 9870/05, alterada pela Lei n.º 10042/06; 'Decreto Municipal 17804/12; avanços: 10+1 (55%) artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%) artigo 125, da LC n.º 133/85; função gratificada de nível (6) - Diretor de Escola artigo 110, inciso II, da LC n.º 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da LC n.º 478/02; regime complementar de trabalho (100%) artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 32, da Lei n.º 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A) artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09; § 3º, inciso II, da LC n.º 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei n.º 6151/88, alterada pela Lei n.º 7565/94; Regime Financeiro de Repartição Simples , a ser custeada por DEP. MUN. PREV. SERV. PÚBL. MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através do Ato 506 de 03/04/2013. (processo 009.005832.12.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA** em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/04/2013, à servidora JOCELIA PEREIRA VITCOSKI, CPF 316.552.110-72, matrícula 195859, cargo de PROFESSOR M4, classe M4-D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei n.º 6311/88, da Lei n.º 6151/88; Lei n.º 9870/05, alterada pela Lei n.º 10042/06; 'Decreto Municipal 17804/12; avanços: 10+1 (55%) artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%) artigo 125, da LC n.º 133/85; regime complementar de trabalho (100%) artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 32, da Lei n.º 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A) artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09; § 3º, inciso II, da LC n.º 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei n.º 6151/88, alterada pela Lei n.º 7565/94; Regime Financeiro de Repartição Simples , a ser custeada por DEP. MUN. PREV. SERV. PÚBL. MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através do Ato 490 de 03/04/2013. (processo 009.004140.12.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**

**APOSENTA** em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/04/2013, à servidora CLARICE MARIA AMARAL BERGER, CPF 362.401.500-10, matrícula 85021, cargo de PROFESSOR M5, classe M5-E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "E" artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei n.º 6311/88, da Lei n.º 6151/88; Lei n.º 9870/05, alterada pela Lei n.º 10042/06; 'Decreto Municipal 17804/12; avanços: 10+1 (55%) artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%) artigo 125, da LC n.º 133/85; função gratificada de nível (06) - Diretor de Escola artigo 110, inciso II, da LC n.º 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da LC n.º 478/02; regime complementar de trabalho (100%) artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 32, da Lei n.º 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A) artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09; § 3º, inciso II, da LC n.º 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei n.º 6151/88, alterada pela Lei n.º 7565/94; Regime Financeiro de Repartição Simples , a ser custeada por DEP. MUN. PREV. SERV. PÚBL. MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através do Ato 525 de 04/04/2013. (processo 009.000560.13.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**

**APOSENTA**, a contar de 01/04/2013, ANA MARIA GUZZON GARCIA, 6361.0, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.F.12-2, 20

horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; vencimento com referência "F", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 12+2 (70%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; através do Ato 473, de 03/04/2013. (processo 009.000680.13.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, a contar de 01/04/2013, GISLAINE URTASSUM SCHMITT, 19442.9, estatutária, Professor, ED-1.03.M4.D.08-1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 165, inciso II, com redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133/85; artigo 117, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; artigo 4º, da Emenda Constitucional 20/98; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência "D", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 08+1 (45%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; através do Ato 455, de 02/04/2013. (processo 009.003028.12.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, a contar de 01/04/2013, CARLOS ROBERTO LEAL DEVILLA, 6677.4, estatutário, Engenheiro, ES-1.14.NS.E.11-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da EC n.º 47/05; artigo 107, da LC n.º 478/02; artigo 201, § 9º, da CF/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da EC n.º 20/98; vencimento com referência "E", artigo 32, da Lei n.º 6309/88; Lei n.º 9870/05, alterada pela Lei n.º 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 11+2 (65%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, todos da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85; função gratificada incorporada de nível (07) - (Diretor), artigos 110, inciso II e 129, todos da LC n.º 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 32, da Lei n.º 6151/88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível (04), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 70, § 1º, da Lei n.º 6309/88, alterada pela Lei n.º 7691/95 e Decreto n.º 11351/95; Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) (FIXA), Artigo 6, §1º inciso III da Lei 11.192/2011; Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) (VARIÁVEL), Artigo 6, §2º da Lei 11.192/2011; Artigo 7º, § único, da Lei 11.192/2011; através do Ato 468, de 26/03/2013. (processo 009.000009.13.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**CESSA EFEITOS**, em relação ao servidor EGON GUNTHER LECKE, 69913.8, estatutário, Contador, ES-2.09.NS.D.10-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, do ato 2441 de 28/12/2012, que concedeu a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa e variável e excluiu a gratificação GIT, diante da impossibilidade de cumular gratificações que aferem resultados, visto que a Gratificação de Resultado Fazendário e Programação Orçamentária (GRFPO) foi concedida por meio do ato 415 de 19/03/2013, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 1º da Lei 11.243/2012; CPF 19125739034, através do Ato 416, de 19/03/2013. (processo 009.000690.13.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**CONCEDE** pensão por morte, ao(s) dependente(s) de ALCIONE FERNANDES NASSIFF, 6010.3, falecido(a) em 17/3/2013, Estatutário, Agente de Fiscalização, FV.1.01.07.D.10-02, 30h, da Secretaria Municipal dos Transportes, aposentado(a) por tempo de serviço, com provento integral, Ato 1268, de 29/10/1987, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 02/07/1956, no valor total mensal correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de: 50% a ARIELE MORAES, 7634.9, data-fim 7/8/2021, CPF 032.854.920-74, menor sob guarda, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decreto 17.804/12. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Referência "D" - Ato 1054, de 09/06/1989 (BP 109/89), Fica reservada a cota de (50%) para outra possível pensionista. CPF do(a) ex-servidor(a): 066.592.250-72, PASEP do(a) ex-servidor(a): 10 042 649 878, através do Ato 521, de 26/03/2013, (processo(s) 009.001296.13.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA** em relação ao ex-servidor JOÃO CARLOS DA LUZ, 17188.4, falecido(a) em 26/11/2005, Estatutário, Jardineiro, OP-1.21.04.B.01-0, 30h, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 1584, de 18/11/2004, a contar de 18/03/04, modificado pelo 1080, de 20/06/12, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 20/07/1983, o Ato 794, de 05/07/2006 que concedeu pensão por morte, no valor total mensal que passa a ser correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), base legal e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela

Emenda Constitucional 70/12, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012, observada a irredutibilidade do benefício, rateado à razão de: 100% a ROSITA MOREIRA DA LUZ, 5751.3, CPF 535.958.820-91, mãe, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03, alterada pela Emenda Constitucional 70/12, artigo 6º A; artigos 62 e 63 da Lei Complementar 478/02, Decreto 14.414/03; Lei 9.870/05. CPF do(a) ex-servidor(a): 373.913.050-49, PASEP do(a) ex-servidor(a): 107 800 235 17, através do Ato 410, de 20/03/2013, (processo(s) 001.011133.06.6). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

**MODIFICA**, em relação ao ex-servidor VALDIR DOS SANTOS LOPES, 13026.0, falecido em 04/03/2006, Estatutário, Motorista, OP-1.15.04.D.12-02, 30h, da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por invalidez, com provento integral (média contributiva), Ato 223, de 14/02/06, a contar de 05/12/05, modificado pelo 1115, de 18/10/2012, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 15/04/1969, o Ato 587, de 26/05/2006, que concedeu pensão por morte, quanto ao valor total mensal que passa a ser correspondente ao valor acrescido de 70% nos termos da Emenda Constitucional 41/03, correspondente à totalidade do provento do(a) ex-servidor(a), face emissão do Ato 1115/12, de modificação da aposentadoria, e quanto à base legal, rateado à razão de: 100% a BEIDI MARIA DA SILVA LOPES, 5705.9, CPF 509.940.770-68, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88 com redação da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10.887/04, Portaria do Ministério da Previdência Social 822/05; artigos 62 e 63, da Lei Complementar 478/02; Decreto 14.414/03; Lei 9.870/05. CPF do(a) ex-servidor(a): 122 553 940 49, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 426 906 22, através do Ato 291, de 08/03/2013, (processo(s) 001.011188.06.5). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

**MODIFICA**, em relação ao(a) ex-servidor(a) VALDIR DOS SANTOS LOPES, 13026.0, falecido em 04/03/2006, Estatutário, Motorista, OP-1.15.04.D.12-02, 30h, da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por invalidez, com provento integral, Ato 223, de 14/02/06, a contar de 05/12/05, modificado pelos 1115 e 1116, de 18/10/2012, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 15/04/1969, o Ato 291, de 08/03/2013, que modificou o Ato 587, de 26/05/2006, que concedeu pensão por morte, quanto ao valor da pensão que passa a ser correspondente ao valor acrescido de 70% sobre correspondente à totalidade do provento do(a) ex-servidor(a), base legal e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/12, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012, observada a irredutibilidade do benefício, rateado à razão de:100% a BEIDI MARIA DA SILVA LOPES, 5705.9, CPF 509.940.770-68, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03, alterada pela Emenda Constitucional 70/12, artigo 6ºA, Lei Federal 10.887/04, Portaria do Ministério da Previdência Social 822/05; artigos 62 e 63 da Lei Complementar 478/02; Decreto 14.414/03, Lei 9.870/05. CPF do(a) ex-servidor(a): 122.553.940-49, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 426 906 22, através do Ato 292, de 08/03/2013, (processo(s) 001.011188.06.5). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

**MODIFICA**, em relação ao servidor LAERTE LOURENÇO DA SILVA, 10133.6, estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.05.D.09-2, 30 horas, da Secretaria Municipal da Segurança, Regime Financeiro de Repartição Simples, o ato 821 de 1º de junho de 2012 que o aposentou voluntariamente, por tempo de contribuição, com provento integral, quanto ao objeto para fazer constar a seguinte observação: a partir de 1º de maio de 2013 o padrão do vencimento do cargo passará a ser 06, código FV-1.03.06, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; CPF 21742103049, PASEP , através do Ato 540, de 12/03/2013. (processo 009.000581.12.7). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

**MODIFICA**, em relação ao servidor PAULO ROBERTO DA SILVA, 6805.9, estatutário, Pedreiro, OP-1.10.04.C.04-0, 30 horas, do Departamento de Esgotos Pluviais, o ato 924 de 02/07/2012 que aposentou por invalidez permanente a contar de 13/03/2012, com o provento integral, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 04 (20%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível 2 - Chefe de Grupo, artigos 110, inciso II e 129, § 2º, todos da Lei Complementar 133/85; \*Valores com base no Decreto Municipal 17098/11 e Lei Municipal 11080/11; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau Máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; CPF 22086412053, através do Ato 544, de 07/03/2013. (processo 009.001402.12.9). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

**MODIFICA**, em relação ao servidor DIOMARIO GONÇALVES DA SILVA, 71064.0, estatutário, Operário Especializado, OB-2.05.02-C.06-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o ato 1063 de 01/12/2011 que aposentou por invalidez permanente a contar de 13/09/2011, com o provento integral, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "C", artigo 33, da Lei 6203/88; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; \*Valores com base no Decreto Municipal 17098/11 e Lei Municipal 11080/11; gratificação por atividade insalubre em grau Máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; CPF 47517417053, através do Ato 552, de 21/03/2013. (processo 009.003382.11.7). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

**REVISÁ**, em relação ao servidor EGON GUNTHER LECKE, 69913.8, estatutário, Contador, ES-2.09.NS.D.10-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação de Resultado Fazendário e Programação Orçamentária (GRFPO), variável, a contar de 05/04/2012, com base no

artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 1º da Lei 11.243/2012; \* Valores com base no Decreto Municipal 17.098/11; CPF 19125739034, através do Ato 415, de 19/03/2013. (processo 009.000690.13.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação à servidora MARLENE CONCEICAO ZINI, 73647.0, estatutária, Biólogo, ES-2.07.NS.D.09-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação de Responsabilidade Ambiental e Alcance de Metas (GRAAM) em parte fixa e variável e excluindo a gratificação GDAE fixa e GDAE variável a contar de 01/01/2013, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 18 da Lei 11.248/2012; \* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 10525300015, através do Ato 528, de 14/03/2013. (processo 009.000134.13.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação ao servidor ROMEU FACCHIN, 8815.0, estatutário, Engenheiro, ES-1.14.NS.C.07-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe, a contar de 1º de janeiro de 2012, a Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) em parte fixa e variável (30%), e excluindo a gratificação GIT, passando a parte variável automática e imediatamente ao percentual máximo, a partir de 04/04/2012, data da publicação do Decreto 17.722/12, atendendo assim ao disposto no §2º do art. 18 da Lei 11.192/2012. Os efeitos pecuniários ocorrem a partir de 29/03/2012, face alterações advindas da Emenda Constitucional 70/12. Revisão com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 18 da Lei 11.192/2012.; Artigo 6, §1º inciso II da Lei 11.192/2012; Artigo 6, §2º da Lei 11.192/2012; Artigo 7º, § único, da Lei 11.192/2012; \* Valores com base na Lei 11080/2011; CPF 38172658087, PASEP através do Ato 518, de 15/03/2013. (processo 009.004302.12.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação ao servidor LUIZ ARTUR MOMBACH, 25875.6, estatutário, Engenheiro, ES-2.11.NS.D.10-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe, a contar de 1º de janeiro de 2012, a Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) em parte fixa e variável (30%), e excluindo a gratificação GIT, passando a parte variável automática e imediatamente ao percentual máximo, a partir de 04/04/2012, data da publicação do Decreto 17.722/12, atendendo assim ao disposto no §2º do art. 18 da Lei 11.192/2012. Os efeitos pecuniários ocorrem a partir de 29/03/2012, face alterações advindas da Emenda Constitucional 70/12, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 18 da Lei 11.192/2012.; Artigo 6, §1º inciso II da Lei 11.192/2012; Artigo 6, §2º da Lei 11.192/2012; Artigo 7º, § único, da Lei 11.192/2012; \* Valores com base na Lei 11080/2011; CPF 12137030004, através do Ato 519, de 28/02/2013. (processo 009.005551.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação à servidora HELOISA HELENA PINHEIRO FIORI, 69275.2, estatutária, Biólogo, ES-2.07.NS.D.08-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação de Responsabilidade Ambiental e Alcance de Metas (GRAAM) em parte fixa e variável e excluindo a gratificação GDAE fixa e GDAE variável a contar de 01/01/2013, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 18 da Lei 11.248/2012; \* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 05340977072, através do Ato 526, de 14/03/2013. (processo 009.000132.13.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação ao servidor PAULO ROBERTO SOARES, 73600.7, estatutário, Biólogo, ES-2.07.NS.E.11-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, o provento, concedendo-lhe a Gratificação de Responsabilidade Ambiental e Alcance de Metas (GRAAM) em parte fixa e variável e excluindo a gratificação GDAE fixa e GDAE variável a contar de 01/01/2013, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 18 da Lei 11.248/2012; \* Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 15417247049, através do Ato 527, de 14/03/2013. (processo 009.000133.13.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação ao servidor JUDAS TADEU DO NASCIMENTO, 5802.9, estatutário, JARDINEIRO, OP-1.21.04.E.10-2, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o provento, a contar de 01 de Janeiro de 2013, face alteração da referência que passa a ser "E", com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base nos Artigos 16 e 17 da Lei 11.253/12; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; \*Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 40858103087, através do Ato 529, de 23/03/2013. (processo 009.000309.13.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação à servidora ZELIA OURIQUES DA SILVA, 13696.0, estatutária, ATENDENTE, SA-1.09.04.E.11-1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento, a contar de 01 de Janeiro de 2013, face alteração da referência que passa a ser "E", com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base nos Artigos 16 e 17 da Lei 11.253/12; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; \*Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 15137848034, através do Ato 530, de 23/03/2013. (processo 009.000455.13.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação ao servidor NELSON SILVA FRAGA, 139157, estatutário, Assistente Administrativo, AA-1.04.06.E.10-2, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o provento, a contar de 01 de Janeiro de 2013, face alteração da referência que passa a ser "E", com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base nos Artigos 16 e 17 da Lei 11.253/12; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; \*Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 15415325034, através do Ato 548, de 20/03/2013. (processo 009.000474.13.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação ao servidor RANYR ZANIRATI JUNIOR, 734904, estatutário, Técnico Industrial, TP-2.05.07.E.11-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o provento, a contar de 01 de Janeiro de 2013, face alteração da referência que passa a ser "E", com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base nos Artigos 16 e 17 da Lei 11.253/12; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; \*Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 10116508000, através do Ato 547, de 05/03/2013. (processo 009.000408.13.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação à servidora MARIA CONCEIÇÃO DIAS DA ROSA, 138396, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.E.10-1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o provento, a contar de 01 de Janeiro de 2013, face alteração da referência que passa a ser "E", com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base nos Artigos 16 e 17 da Lei 11.253/12; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; \*Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 28317076091, através do Ato 543, de 25/03/2013. (processo 009.000473.13.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação ao servidor JAIR STARUCK, 734680, estatutário, Farmacêutico, ES-2.14.NS.F.12-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o provento, a contar de 01 de Janeiro de 2013, face alteração da referência que passa a ser "F", com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base nos Artigos 16 e 17 da Lei 11.253/12; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; \*Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 18500099020, através do Ato 542, de 25/03/2013. (processo 009.000298.13.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação ao servidor BERILO FERREIRA DA SILVA, 736238, estatutário, Agente de Serviços Externos, AC-2.01.04.E.11-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o provento, a contar de 01 de Janeiro de 2013, face alteração da referência que passar a ser "E", com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base nos Artigos 16 e 17 da Lei 11.253/12; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; \*Valores com base no Decreto Municipal 17.804/12; CPF 131.837.450/20, através do Ato 541, de 27/03/2013. (processo 009.000478.13.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

## Portarias

### **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**RETIFICA** a Portaria 424 de 27/11/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação: DESIGNA os servidores LUCIANE SCHEUFLER, 678720, Assistente Social, designada pelo DEMHAB, ANGELA GLACI DA SILVA COUTO, 258729, Assistente Administrativa, designada pelo DEP, GRAZIELA DA SILVA BRITO, 1112678, Técnica de Segurança do Trabalho, designada pelo DMAE, VICENTE DE SEIXAS GRIMBERG, 664628, Assistente Administrativo, designado pelo DMLU, PEDRO AGRELLO COSTA, 1129252, Assistente Administrativo, designado pelo DMLU, SILVIA REGINA FRAGA ANTONACCI, 1077813, Assistente Administrativa, designada pela FASC, SONIA BARRETO SOUZA, 1073303, Assistente Administrativa, designada pelo GP, HADASSA RIBEIRO MANNA, 967273, Assistente Administrativa, designada pela PGM, CARLA SIMÃO DA SILVA, 1029932, Administradora, designada pelo PREVIMPA, CINTIA GOMES DA SILVA, 1071564, Assistente Administrativa, designada pela SECOPA, BRUNO CASTILHOS NICOLA, 1084500, Assistente Administrativo, designado pela SEDA, CRISTIANO CALLEGARO, 1119540, Administrador, designado pela SMACIS, RICARDO HOFFMAN DUARTE, 334756, Assistente Administrativo, designado pela SMAM, VIANEIS FONTANA ABS DA CRUZ, 420624, Assistente Administrativa, designada pela SMC, MARCIO LUIS BLAUTH TIMOTHEO, 539664, Administrador, designado pela SMDHSU, ADRIANO ACOSTA CRUZ, 440234, Assistente Administrativo, designado pela SME, BRUNO HALMENSCHLAGER, 1129368, Assistente Administrativo, designado pela SMED, ADRIANA DA ROSA MARCHIORI, 439761, Assistente Administrativa, designada pela SMF, LEO FERNANDO GORODICHT, 1085247, Assistente Administrativo, designado pela SMGAE, MARGUERITA RAMON DE BERNARDES, 536160, Assistente Administrativa, designada pela SMIC, MARLA DIGIANE DE ANDRADE, 1074253, Administradora, designada pela SMJ, NUBIA NUNES MARQUES, 441240, Assistente Administrativa, designada pela SMOV, MELISSA PASA DE MORAES, 947870, Administradora, designada pela SMPGCL, EVANIR GIROLETI BIANCHI, 541877, Guarda Municipal, designada pela SMS, RAQUEL DA SILVA LEVISKI, 1039601, Assistente Administrativa, designada pela SMT, VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA, 1117254, Assistente Administrativo, designado pela SMTE, JEFERSON RASQUIN ARAUJO, 802272, Assistente Administrativo, designado pela SMTUR, ANA LUCIA CALLEGARI GOMES, 244408, Assistente Administrativa, designada pela SPM, e RICARDO GOULART NUNES, 560884, Assistente Administrativo, designado pela SMA, para representarem suas respectivas Secretarias e demais Repartições, atuando como Coordenadores Locais no que concerne à prestação de suporte administrativo e fornecimento de apoio operacional, de acordo com os termos estabelecidos pelo Decreto 17.796, de 17 de maio de 2012, a contar de 27 de setembro de 2012, através da Portaria nº 081, de 03 de abril de 2013.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, ELISANGELA ONGARATTO, 1118374/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01/01/2013, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 6, com base no artigo 70, da Lei 6309, de 28/12/1988, alterado pela redação da Lei 7691, de 31/10/1995 e regulamentado pelo Decreto 11351, de 03/11/1995, no artigo 2, parágrafo único, I, através da Portaria 425, de 01/04/2013 (processo 001.009247.13.0).

**CONCEDE**, ERICA NERIS DAMIN, 243921/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Cultura, a contar de 01/01/2013, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 2, com base no artigo 70, da Lei 6309, de 28/12/1988, alterado pela redação da Lei 7691, de 31/10/1995, e regulamentado pelo Decreto 11351, de 03/11/1995, no artigo 2º, parágrafo único, III, através da Portaria 448, de 01/04/2013 (processo 001.028912.12.8).

**DESIGNA** MÁRCIA RIBEIRO DRESSLER, 1110551/01, assistente administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de Chefe de Núcleo, 11130001, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Coordenação de Seleção e Ingresso, da Supervisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, 12301009, substituindo VANESSA COSTA DA ROCHA, 1052560/01, assistente administrativo, AA10406, por motivo de FÉRIAS, de 02/04/2013 a 16/04/2013, através da Portaria 1102, de 18 de setembro de 2012.

**DESIGNA** os servidores ÊNIO RICARDO DORVIL COELHO, matrícula 319299, Engenheiro, MARTHA FEHLAUER LAUERMANN, matrícula 331408, Assistente Administrativo, EVERTON OLIVEIRA DA FONSECA, matrícula 114720, Economista, ROGER DENIS DE FRAGA ALBERTO, matrícula 109037, Desenhista, MANOELA ALVES RODRIGUES, matrícula 1053418, Assistente Social, e CLAUDIA MARIA SELAU SHARDOSIM DE SOUZA, matrícula 373440, Monitor, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Eleitoral que deverá realizar as eleições da Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho – CSST da SMA, até o dia 15 de junho do corrente ano, devendo observar o disposto nos artigos 28 a 36 do Decreto 18.158/2013, através da Portaria 615 de 03/04/2013.

**FAZ CESSAR**, a contar de 18/02/2013, em relação a ANDERSON RODRIGUES DIAS, 547521/01, Guarda Municipal, FV10304, da Secretaria Municipal de Segurança, os efeitos da Portaria 924, de 16/08/2012, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 23/08/2012, que concedeu a gratificação especial de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, através da Portaria 404, de 28/03/2013 (processo 001.009071.13.0).

### **SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA**, PAULA JUNG ROCHA, 1165852/01, Assistente, 21250001, da Secretaria Municipal de Obras e Viacão, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/02/2013, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 415, de 25/02/2013 (processo 001.008276.13.7).

**CONVOCA**, CLAUDIR TEREZINHA RODRIGUES LIMA, 804384/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, no período de 04/02/2013 a 18/02/2013, com base nos artigos 37, I, "c", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e nos artigos 30 e 32, da Lei 6151, de 13/07/1988, através da Portaria 535, de 07/03/2013 (processo 001.010485.13.9).

**CONVOCA**, ANELISE VIEIRA BONATTO, 564075/2, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, no período de 01/02/2013 a 15/02/2013, com base nos artigos 37, I, "c", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e nos artigos 30 e 32, da Lei 6151, de 13/07/1988, através da Portaria 533, de 07/03/2013 (processo 001.010484.13.2).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/02/2013, em relação a ALINE LABRIZA GLOBIG, 992644/01, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 3219, de 29/12/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 20/01/2012, que convocou para cumprir Regime de Complementar de Trabalho, através da Portaria 438, de 26/02/2013 (processo 001.009184.13.9).

**FAZ CESSAR**, no período de 12/09/2012 a 12/10/2012, em relação a ANA PAULA ANDRIOLI TADAY, 1059769/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1003, de 27/04/2012, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 09/05/2012, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 537, de 08/03/2013 (processo 001.043974.12.0).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a ANA PAULA ANDRIOLI TADAY, 1059769/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 2304, de 01/10/2012, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 22/10/2012, que fez cessar a Portaria 1003, de 27/04/2012, a contar de 12/09/2012, através da Portaria 536, de 08/03/2013 (processo 001.043974.12.0).

## **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA** a Portaria 251, de 08/03/2013, que designa SALETE MONTICELLI, 76937/3, para assumir as funções de diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Morro da Cruz, quanto ao cargo que passa a ser Especialista em Educação e não como constou, através da Portaria 349, de 03/04/2013.

**MODIFICA** a Portaria 250, de 05/03/2013, excluindo a servidora LÍBIA SUZANA GARCIA DA SILVA, 145650/4, procuradora municipal, e incluindo o servidor PAULO RENATO ARDENGHI RIZZARDI, 856876/2, assessor técnico, através da Portaria 350, de 03/04/2013.

## **GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a ANTONIO CARLOS ROCHA JUNIOR, 9988.3/1, operário especializado, OB-1.07.02, Coordenação de Cartografia e Projetos Geométricos da Secretaria Municipal de Urbanismo, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 18/03/2013, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 13, laudo 25/2006 Atividade de operário/Unidade cartografia/Coordenação Cartografia Projetos Geométricos/Secretaria Planejamento Municipal, de 01/09/2006, através da Portaria 128, de 22/03/2013 (processo 001.052919.11.0).

**CONCEDE** a JURACI DOS SANTOS FAGUNDES, 27948.4, monitor, SA-1.08.06, da Secretaria Municipal de Educação a disposição da Unidade Básica de Saúde Belém Novo da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/01/2013, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 25/2002 Atividade de Recepção e Agendamento/Unidade de Saúde Belém Novo/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2002, através da Portaria 132 de 25/03/2013 (formulário 6935).

**CONCEDE** a MADELEY DA SILVA ECHART, 50270.7/2, auxiliar de enfermagem, SA-1.01.06, da Unidade Básica de Saúde Restinga da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 11/03/2013, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 25/2002 Atividade de Auxiliar de Enfermagem/Unidade de Saúde Restinga/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2002, através da Portaria 134 de 25/03/2013 (formulário 6939).

**CONCEDE** a SILMAR TERESINHA RIOS, 50489.3/2, auxiliar de enfermagem, SA-1.01.06, da Unidade Básica de Saúde Restinga da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 10/12/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 25/2002 Atividade de Auxiliar de Enfermagem/Unidade de Saúde Restinga/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2002, através da Portaria 135 de 25/03/2013 (formulário 6940).

**CONCEDE** a IEDA MARIA EVALDT BOCK, 46167.5/1, auxiliar de enfermagem, SA-1.01.06, do Serviço de Atenção Especial do Centro de Saúde Vila dos Comerciantes da Gerência Distrital Glória Cruzeiro Cristal da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 04/03/2013, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 59/2000 Atividade de Auxiliar de Enfermagem/Serviço de Atendimento Especial/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/10/2000, através da Portaria 136 de 25/03/2013 (formulário 6936).

**CONCEDE** a NORA BEATRIZ DOS SANTOS DE OLIVEIRA, 46980.7/2, enfermeiro, ES-1.13.NS, da Unidade Básica de Saúde 1º de Maio da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 06/02/2013, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 92/2001 Atividade de Enfermeiro/Unidade de Saúde 1º Maio/Gerência Distrital IV/Secretaria Municipal de Saúde, de 03/09/2001, através da Portaria 138 de 25/03/2013 (formulário 6937).

**CONCEDE** a SHIRLEI CLARICE AZEVEDO DA COSTA, 54829.0/3, assistente administrativo, AA-1.04.06, da Unidade Básica de Saúde Macedônia da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 04/03/2013, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 25/2002 Dispensação de Medicamentos/Atividade de Recepção e Agendamento/Unidade de Saúde Macedônia/Gerência Distrital III/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2002, através da Portaria 140 de 25/03/2013 (formulário 6938).

**CONCEDE** a LEONARDO FÁBIO HOMERCHER MARTINS, 112679.2/1, técnico em enfermagem, TP-1.07.07, da Unidade Básica de Saúde Restinga da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 25/02/2013, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 25/2002 Atividade de Técnico de Enfermagem/Unidade de Saúde Restinga/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2002, através da Portaria 142 de 25/03/2013 (formulário 6941).

**CONCEDE** a CLAUDIA FRANCESCHINI, 12156.6/2, enfermeiro, ES-1.13.NS, Unidade Básica de Saúde Belém Novo da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 10/12/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 25/2002 Atividade de Enfermeiro/Unidade de Saúde Belém Novo/Gerência Distrital III/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2002, através da Portaria 143, de

25/03/2013 (formulário 6942).

**CONCEDE** a DIANI BORSATO MAKAROWSKI, 81050.5/2, técnico em enfermagem, TP-1.07.07, Unidade Básica de Saúde Belém Novo da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 10/12/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 25/2002 Atividade de Técnico de Enfermagem/Unidade de Saúde Belém Novo/Gerência Distrital III/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2002, através da Portaria 145, de 25/03/2013 (formulário 6943).

**CONCEDE** a LIVIA MASO BENVENUTTI, 116822.3/1, médico especialista, ES-1.24.NS, Serviço de Assistência Médica de Urgência do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 12/03/2013, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 23/2011 Atividade de Médico Regulador/Serviço de Assistência Médica de Urgência/Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/08/2011, através da Portaria 146, de 25/03/2013 (formulário 2209).

**CONCEDE** a TERESA HELENA MEIER, 32843.4/1, auxiliar de enfermagem, SA-1.01.06, Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/08/2012, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 36/2011 Sala de Procedimentos/Atividade de Auxiliar de Enfermagem/Setor de Emergência/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2012, através da Portaria 148, de 25/03/2013 (formulário 780).

**CONCEDE** a JOSUE VICTORIA JQUES, 66283.8/3, Adido, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/01/2013, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 37/1998 Atividade de Limpeza/Núcleo de Serviços Gerais/Coordenação de Apoio Técnico Administrativo/Secretaria Municipal do Meio Ambiente de 05/05/1998, através da Portaria 149, de 26/03/2013 (formulário 1275).

**CONCEDE** a MARISTELA ROSA KONIG, 67507.9/2, Adido, Secretaria Municipal da Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/02/2013, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 7/1990 Equipe de Perícia Médica/Secretaria Municipal da Saúde 15/03/1990, através da Portaria 150, de 26/03/2013 (formulário 6946).

**CONCEDE** a LAUREN FILIPPON, 49419.0/3, farmacêutico, ES-1.20.NS, Centro de Saúde Santa Marta da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 22/01/2013, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 52/2001 Dispensação medicamentos/Farmácia/ Centro de Saúde Santa Marta/Secretaria Municipal de Saúde, de 11/06/2001, através da Portaria 153 de 26/03/2013 (processo 001.011876.13.1).

**FAZ CESSAR**, a contar de 03/01/2013, em relação a TANIA BARCELOS LOPES, 54336.9, técnico em enfermagem, TP-1.07.07 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 345 de 27/05/2009, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 129, de 25/03/2013 (processo 001.050867.11.3)

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/01/2012, em relação a GRAZIELA DE JESUS PANDOLFO RIBEIRO, 105193.8/1, assistente administrativo, AA-1.04.06, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 465, de 07/06/2011, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 130, de 25/03/2013 (processo 001.033895.12.0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 25/02/2013, em relação a LEONARDO FABIO HOMERCHER MARTINS, 112679.2/1, técnico em enfermagem, TP-1.07.07, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1302, de 26/10/2012, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 131, de 25/03/2013 (processo 001.033895.12.0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 11/03/2013, em relação a MADELEY DA SILVA ECHART, 50270.7/2, auxiliar de enfermagem, SA-1.01.06, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 962, de 09/11/2011, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 133, de 25/03/2013 (formulário 6939).

**FAZ CESSAR**, a contar de 06/02/2013, em relação a NORA BEATRIZ DOS SANTOS DE OLIVEIRA, 46980.7/2, enfermeiro, ES-1.13.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 183, de 04/04/2000, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 137, de 25/03/2013 (formulário 6937).

**FAZ CESSAR**, a contar de 04/03/2013, em relação a SHIRLEI CLARICE AZEVEDO DA COSTA, 54829.0/3, assistente administrativo, AA-1.04.06, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 534, de 20/06/2011, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 139, de 25/03/2013 (formulário 6938).

**FAZ CESSAR**, a contar de 10/12/2012, em relação a SILMAR TERESINHA RIOS, 50489.3/2, auxiliar de enfermagem, SA-1.01.06, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 282, de 13/04/2010, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 141, de 25/03/2013 (formulário 6940).

**FAZ CESSAR**, a contar de 10/12/2012, em relação a DIANI BORSATO MAKAROWSKI, 81050.5/2, técnico em enfermagem, TP-1.07.07, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 923, de 13/08/2012, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 144, de 25/03/2013 (formulário 6943).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/08/2012, em relação a TERESA HELENA MEIER, 32843.4/1, auxiliar de enfermagem, SA-1.01.06, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1293, de 08/11/2005, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 147, de 25/03/2013 (formulário 780).

**FAZ CESSAR**, a contar de 10/12/2012, em relação a CLAUDIO FRANCESCHINI, 12156.6/2, enfermeiro, ES-1.13.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 678, de 29/09/2009, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 151, de 26/03/2013 (formulário 6942).

**FAZ CESSAR**, a contar de 04/02/2013, em relação a IEDA MARIA EVALDT BOCK, 46167.5/1, auxiliar de enfermagem, SA-1.01.06, da

Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 182, de 04/04/2000, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 152, de 25/03/2013 (formulário 6936).

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições,**

**DELEGA COMPETÊNCIA**, ADÃO GLICÉRIO SILVEIRA DE AZEVEDO, 42159, técnico em tratamento de água e esgotos, TP-20707, COORDENAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA CENTRO Com as atribuições da Gerência de tratamento de Água, como segue: I – disponibilizar a quantidade e a qualidade da água distribuída, obedecendo aos padrões de potabilidade; II – garantir o atendimento do Programa de Amostragem de Controle de Qualidade da Água Distribuída, aprovado pela Vigilância Sanitária; III – planejar e implementar melhorias na área de saneamento relativas aos processos de tratamento de água; IV – planejar, estabelecer e gerenciar as atividades e procedimentos técnicos, operacionais e administrativos realizados na Gerência; V – cumprir e assegurar a manutenção dos sistemas de gestão do DMAE, propondo melhorias; e VI – exercer outras atividades correlatas, no período de 13.02.2013 a 04.03.2013, durante o impedimento da titular Sissi Maria Maciel Cabral, por estar substituindo outra função gratificada, com base no Artigo 374, § 1º do anexo ao Decreto 9738/90, alterado pelo Decreto 10.078/91, combinado com o disposto na Lei 6.203/88 alterada pela Lei 6.412/89, através da Portaria 361 de 21/02/2013 (processo 003.000261.13.0).

**DIRETOR DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**FORMALIZA AUSÊNCIA**, NÁDIA MARIA LORINI, 437983, comissionada, Universidade Corporativa, para participar do III Congresso Nacional de Gestão Pública - CONAGESP, no dias 03 e 04/04/2013, em Brasília - DF, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 492 de 01/04/2013 (processo 003.002196.13.1).

**COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 003.002157.13.6 – DEFERE** em 04/04/2013, em relação à SÔNIA SILVA KRIGGER, 710298, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB20106, da Equipe de Monitoramento Ambiental, o computo em dobro de Licença-Prêmio em tempo de serviço, com base legal no Artigo 165, item II, da Lei Complementar 133 de 31 de dezembro de 1985 e Parecer 191 da Procuradoria Geral do Município de 1999. Tempo Público Municipal Ficto Licença-Prêmio:Quinquênio: 13/07/1992 a 12/07/1997 – 180 dias.

**DESIGNA**, PAULO SERGIO DA ROCHA LESSA, 237465, instalador hidrossanitário, OP21004, para responder pela função gratificada líder de equipe I da Coordenação de Água Leste, 86510000, em substituição a PAULO ROBERTO RIBEIRO, 711310, no período de 14/03/2013 a 20/03/2013, por licença tratamento saúde, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução, e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 4, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - Artigo 69, parágrafo 1º, através da Portaria 502 de 04/04/2013 (processo 003.003614.12.3).

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA** GICELDA ZILMER DOS REIS, 437788, adido, cargo em comissão, para cumprir regime de dedicação exclusiva, no período de 14/02/2013 a 18/03/2013, com base nos artigos 37, inciso I, letra "b", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigos 38, inciso II, 41, 42 e 45, inciso II da Lei 6310, de 28/12/1988, através da Portaria 211 de 03/02/2013.

**DESIGNA** para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão para Revisão de Projetos, que realizará análise dos projetos desenvolvidos ou contratados por este Departamento, que após analisados serão enviados para aprovação e posterior elaboração do orçamento participativo, no período de 27/03/2013 a 27/03/2014, os seguintes servidores: EVERTON LUIZ DE MORAES, 87030, engenheiro; WALTER GABRIEL SANTOS LEÃO, 664306, engenheiro, PAULO JOSE DE MORAES, 673630, EVLY ABREU CASCAES, 674592, engenheiro, ROGERIO GUSTAVO DE LOS SANTOS FERREIRA, 678664, arquiteto, JOSE FRANCISCO RODRIGUES FURTADO, 940413, Chefe de Equipe, em comissão, RAFAEL BURATTO, 1155318, engenheiro, (Processo 04.001252.13.5), através da Portaria 196 de 25/03/2013.

**FAZ CESSAR** a contar de 01/04/2013, em relação ao servidor OSCAR LUIZ PELLICIOLI, 848235, cargo em comissão, os efeitos da Portaria 178/2012, que convocou para cumprir regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 209 de 03/04/2013.

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/04/2013, em relação ao servidor OSCAR LUIZ PELLICIOLI, 848235, cargo em comissão, os efeitos da Portaria 301/2012 que concedeu adicional de insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 210 de 03/04/2013.

**FAZ CESSAR** no período de 14/02/2013 a 18/03/2013, em relação a servidora GICELDA ZILMER DOS REIS, 437788, a convocação para regime especial de tempo integral, através da Portaria 212 de 03/04/2013.

**PRORROGA** de 17/03/2013 a 15/05/2013, a Portaria 039/2013, que designou EVERTON LUIZ DE MORAES, 87030, engenheiro, coordenador; e membros; MARIA REGINA STEINERT, 678299, arquiteta, CARLOS ERNESTO G. FRIEDRICH, 677283, engenheiro, GEOVANI CLOVIS LUGUESI, 677684, engenheiro, SILVIA TERESINHA DOS SANTOS STEINSTRASSER, 450094, engenheira, VICTOR HUGO FÉLIX E SILVA, 121268, engenheiro para fiscalizar serviços de elaboração de projetos na Vila Mariano de Matos, pela ENCOP Engenharia Ltda, Contrato 20/2011-ELIC/CJURF, através da Portaria 207 de 02/04/2013.

**PRORROGA** a Portaria 400/2012 que designou VICTOR HUGO FELIX E SILVA, 121268, engenheiro, e como fiscal responsável FLAVIO CEZAR CARMANIM DE LIMA, 673575, engenheiro, para fiscalizarem a execução de obras da ampliação e reforma da Unidade de Operações, do DEMHAB, responsabilidade técnica da empresa Bitencourt & Seefeld Construções Ltda-ME, contrato 03/12-ELIC/CJURF, no período de 22/11/2012 a 21/03/2013, através da Portaria 208 de 02/04/2013.

### **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,**

**PRORROGA**, de 01/01/2013 a 31/12/2016, em relação a LEONIR VIEIRA DA SILVA, 652857, Gari AC.30802, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, os efeitos da Portaria 905 de 05/07/2006, que o colocou, com ônus para o destino, a disposição da Administração Centralizada/SMAM, com base no artigo 32, inciso I e artigo 270 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e Decreto 15.559 de 08/05/2007, através da Portaria 240 de 03/04/2013 (processo 005.1341.06.5).

**PRORROGA**, de 01/01/2013 a 31/12/2016, em relação a OSVALDO OLIVEIRA DA SILVA NETO, 648799, Gari AC.30802, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, os efeitos da Portaria 372 de 02/07/2008, que o colocou, com ônus para o destino, a disposição da Administração Centralizada/SMAM, com base no artigo 32, inciso I e artigo 270 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e Decreto 15.559 de 08/05/2007, através da Portaria 241 de 03/04/2013 (processo 005.00985.08.2).

### **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**RELOTA** SIRLENE MARIA GONÇALVES DE SOUZA, 25566.2, Assistente Social, adida da Secretaria Municipal de Saúde, na Casa de Convivência e Atendimento Social de Rua, a contar de 25/04/2013, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 129, de 03/04/2013 (Memorando 064/13-ADES).

## **Despachos**

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 001.012046.13.2** – Defere, em 02/04/2013, a solicitação de licença para assistir aulas obrigatórias do 1º semestre letivo de 2013, apresentada por LIANE SCHWAB GELATTI, 550763/1, Assistente Administrativa da Secretaria Municipal de Governança Local, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender o disposto no artigo 90, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.

**GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 001.011422.13.0** - Concede, em 22/03/2013, cômputo em dobro de licença-prêmio em tempo de serviço ao servidor abaixo, em conformidade com o disposto no artigo 165, II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Parecer 191, de 15/06/1999, da Procuradoria-Geral do Município.

Secretaria Municipal de Educação

236333/1 – SANTA DANIELE

- 45d = 03m referente ao quinquênio de 13/10/1989 a 12/10/1995

**Processo 001.011063.13.0** - Defere, em 03/04/2013, em relação a ELIANE DE SOUZA NETO, 455950/1, auxiliar de enfermagem, SA10106, da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 4 dias = 00 ano(s) 00 mês(es) 04 dia(s).

- Prefeitura de Viamão: de 04/03/1996 à 08/03/1996

**Processo 001.007442.13.0** - Defere, em 03/04/2013, em relação a ERCI NATAL INÁCIO, 293031/1, técnico em enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de serviço público, prestado às forças armadas, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, § 2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Total de 313 dias = 00 ano(s) 10 mês(es) 13 dia(s).

- Ministério do Exército: de 03/02/1983 à 15/12/1983

**Processo 009.000671.13.4** - DEFERE, em 22/03/2013, em relação a ELDO EDGAR KARNOPP, 272957/1, agente de fiscalização, FV10107, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, o pedido de averbação de tempo de serviço público, prestado às forças armadas, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, § 2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Total de 176 dias = 00 ano(s) 05 mês(es) 26 dia(s).

- Ministério da Defesa: de 19/02/1979 à 08/12/1979; de 01/07/1980 à 14/08/1980

**Processo 009.000764.13.2** - DEFERE, em 22/03/2013, em relação a CARLOS ALBERTO GONÇALVES, 354482/1, operário especializado, OB10702, do Departamento de Esgotos Pluviais, o pedido de averbação de tempo de serviço público, prestado às forças armadas, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, § 2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Total de 414 dias = 01 ano(s) 01 mês(es) 19 dia(s).

- Ministério da Defesa: de 15/01/1973 à 05/03/1974

**Processo 009.003364.12.7** - DEFERE, em 22/03/2013, em relação a ANA CLARA GOMES DE MATTOS, 992176/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987 e 126, § 3º, todos da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (com reciprocidade).

Total de 2766 dias = 07 ano(s) 07 mês(es) 01 dia(s).

- Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro/RJ: de 01/09/1986 à 04/05/1994

### **SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 009.005823.12.9** – Assegura, em 22/03/2013, a MARIANGELA DE ANDRADE BAZILIO, 179659/1, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 26/05/2011, a vantagem do artigo 43, da Lei 6151, de 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, “b”, da Lei 6453, de 04/10/1989, ou seja, a referência “D”.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 001.012831.13.1** – INDEFERE, em 03/04/2013, o pedido de redução de carga horária para o 1º período do ano letivo de 2013, efetuado por VITÓRIO REINALDO BACKES, 980563/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal da Fazenda, no limite máximo de 10 horas semanais, por falta de amparo legal.

### **GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 001.033176.12.4** – INDEFERE, em 22/03/2013, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a ADÉLIO DA SILVA CUNHA, 103392.1/1, da Secretaria Municipal de Saúde.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 001.009990.13.5 - DEFERE**, em 02/04/2013, a solicitação de redução de carga horária para o primeiro semestre letivo de 2013, apresentada por JEFFERSON BATISTA NUNES PINTO, 808778/1, Guarda Municipal, FV10304, da Secretaria Municipal de Segurança, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.

**Processo 001.011622.13.0 - DEFERE**, em 02/04/2013, a solicitação de redução de carga horária para o primeiro semestre letivo de 2013, apresentada por NOCILMAR VIDAL SANTOS, 808870/1, Guarda Municipal, FV10304, da Secretaria Municipal de Segurança, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.

### **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo nº 005.000168.13.0** FATIMA LORENA CORREA PEREIRA, Indefere, em 19/03/2013, o pedido de reparação de salário do ex-servidor Luiz Henrique Rodrigues Pereira, 662954, falecido em 16/04/2012, por falta de amparo legal.

### **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 001.017947.03.0**, FAZ CESSAR, a contar de 01/04/2013, o benefício de pensão por morte do ex-servidor ALMERINDO NATALINO DA SILVA, 4568.2, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, em favor de GENI FRUTUOSO DA COSTA

ESPÍNDOLA, 1348.2 com fundamento na Informação 141/2012 da Procuradoria Especializada do PREVIMPA.

**Processo 009.005799.12.0** - INDEFERE o pedido de revisão de proventos requerido pelo servidor JORGE HUGO MAZZOCA, matrícula 12166.5, inativo do DMLU, por meio do processo 009.005799.12.0, por falta de amparo legal.

**Processo 009.005781.12.4** - INDEFERE o pedido de suspensão do desconto requerido, por meio do processo n.º 009.005781.12.4, pelo servidor ELIZEU FREDERICO HOMERO, matrícula 7488.6, inativo da SMS, por falta de amparo legal.

**Processo 009.000595.13.6** - INDEFERE o pedido de revisão de provento impetrado, pela servidora MARIA DE SOUZA OLIVEIRA, 71334.2, Auxiliar de Serviços Gerais readaptado de Guarda Municipal, do DMAE, por meio do processo 009.000595.13.6, por falta de amparo legal.

## DOCUMENTOS OFICIAIS

### Documentos Oficiais

#### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### REGIMENTO INTERNO COMISSÃO DE ÉTICA

#### TÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os membros da Comissão de Ética do Departamento Municipal de Água e Esgotos (Dmae), reunidos em sessões ordinárias no período de 24 de novembro a 15 de dezembro de 2011, na Sede do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS (DMAE) DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, na rua 24 de Outubro, 200 – Porto Alegre resolve, por unanimidade, aprovar o seguinte regimento interno<sup>[1]</sup>:

#### CAPÍTULO I DA COMPOSIÇÃO

**Art. 1º** A Comissão de Ética do Dmae, órgão colegiado, integrado por 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) membros suplentes, todos detentores de cargos de provimento efetivo que não apresentem em sua ficha funcional qualquer ocorrência desabonatória e com experiência na administração pública, com a seguinte composição:

- a) 05 (cinco) membros efetivos: 01 (um) da Diretoria de Gestão e Desenvolvimento – Gerência de Gestão de Pessoas, 01 (um) da Diretoria de Relacionamento com o Cliente, 01 (um) da Diretoria de Apoio ao Negócio, 01 (um) da Superintendência de Operações e 01 (um) da Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente.
- b) 02 (dois) membros suplentes: 01 (um) representante da Direção-Geral e 01 (um) representante da Gerência de Gestão de Pessoas.

#### CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA

**Art. 2º** Compete à Comissão de Ética do Dmae:

- I - responder às consultas encaminhadas pelas diversas áreas do Departamento relativas a assuntos que envolvam a ética;
- II - manter atualizado o Código de Ética, observadas as sugestões de aperfeiçoamento apresentadas pelas partes interessadas;
- III - interpretar as normas do Código de Ética, bem como deliberar em relação aos casos omissos;
- IV - relacionar-se com os órgãos de controle, sugerindo providências em relação a fatos que por intermédio de denúncias, notícias ou por

qualquer outro modo chegue ao seu conhecimento;

V - apurar condutas dos integrantes das partes interessadas, de ofício ou mediante representação, avaliando sua conformidade com as normas do Código de Ética, nos termos da Instrução DG nº 400/2011.

VI - diligenciar, quando necessário, aos integrantes das partes interessadas, visando obter informações relacionadas à matéria afeta ao seu âmbito de atuação.

VII – elaborar e aprovar seu regimento interno.

### **CAPÍTULO III DA INSTALAÇÃO E DO MANDATO**

**Art. 3º.** Após a publicação do Regimento Interno da Comissão, deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias úteis, reunião específica para eleição do Presidente.

**Art. 4º.** A primeira reunião após a publicação da portaria de designação dos novos membros será convocada e aberta pelo Presidente da Comissão anterior.

**Art. 5º** O mandato dos membros da Comissão de Ética do Dmae será de 02 (dois) anos, sendo vedado mais de 02 (dois) mandatos consecutivos.

**Parágrafo Único** Perderá o mandato o membro da Comissão de Ética do Dmae que apresentar durante o seu mandato qualquer ocorrência desabonatória em sua ficha funcional, ou ainda, que faltar, sem justificativa prévia, a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 10 (dez) intercaladas.

**Art. 6º.** Em caso de vacância de membro titular ou suplente da Comissão, deverá haver nova indicação pela área que representa.

### **CAPÍTULO IV DOS DIREITOS E DEVERES DOS MEMBROS DA COMISSÃO**

**Art. 7º.** São direitos dos membros:

I- participar das discussões e deliberações da Comissão;

II- votar na eleição do Presidente;

III- fazer constar em ata de reunião suas razões de deliberação;

IV- se declarar impedido de deliberar sobre determinada situação, mediante justificativa, a ser analisada pelo Presidente da Comissão.

**Art. 8º.** São deveres dos membros:

I- comparecer à reunião da Comissão;

II- comunicar, previamente, sua ausência ao Presidente;

III- cooperar com a Comissão para a eficiência dos trabalhos;

IV- dar encaminhamento às demandas apresentadas à Comissão.

**Parágrafo Único-** na impossibilidade de cumprimento do previsto no inciso II, assim que possível, o membro ausente informará ao Presidente o motivo de sua ausência, cuja justificativa estará sujeita à análise da Comissão.

**Art. 9º.** Considera-se impedido para deliberar nos processos o membro da Comissão que se encontre em relação direta de hierarquia ou parentesco até 3º grau em linha reta e colateral com os denunciados ou, ainda, quando o membro da Comissão atue como representante da demanda.

### **CAPÍTULO V DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

**Art. 10.** O Presidente da Comissão será eleito dentre seus membros titulares, por maioria absoluta, passando a ter voto de qualidade em caso de empate nas deliberações.

**Parágrafo Único** A eleição ocorrerá em sessão convocada especialmente para este fim, na forma dos artigos 3º e 4º.

**Art. 11.** Serão atribuições do Presidente:

I – convocar e presidir as sessões;

II – aplicar as normas regimentais;

III – tomar todas as providências necessárias ao funcionamento da Comissão e promover o encaminhamento das deliberações.

IV – conceder e cassar palavra dos membros da Comissão.

**Parágrafo Único** No caso de impedimento ou ausência do Presidente assumirá o membro titular mais antigo no serviço público.

**Art. 12.** A Comissão se reunirá ordinariamente, mensalmente, com um “*quorum*” mínimo de 03 (três) membros e extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente, a juízo seu, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, ou por solicitação escrita de 02 (dois) membros, no mínimo.

**Parágrafo Único** Todas as deliberações tomadas em reunião serão registradas em ata.

**Art. 13.** A justificativa prévia de ausência de membro titular à reunião da Comissão, recebida e aceita pelo Presidente, implicará na convocação de membro suplente.

**Parágrafo Único** O membro suplente, quando convocado, deverá justificar sua ausência para substituir membro titular, aplicando-se o previsto no caput.

**Art. 14.** A convocação dos membros suplentes da Comissão obedecerá a seguinte ordem:

I – Suplente indicado pela Direção-Geral;

II - Suplente indicado pela Diretoria de Gestão e Desenvolvimento – Gerência de Gestão de Pessoas.

**Parágrafo Único** Os suplentes poderão substituir qualquer um dos membros titulares da Comissão na ausência destes.

**Art. 15.** É permitida a participação espontânea dos membros suplentes, que não estejam substituindo membros titulares, às reuniões da Comissão, tendo permissão ao uso da palavra, mas sem direito a voto.

## **CAPÍTULO VI DA APURAÇÃO DAS DENÚNCIAS, NOTÍCIAS OU INFORMAÇÕES**

**Art. 16.** As denúncias, notícias ou informações que possam ser consideradas como infração ética, observado o disposto no Código de Ética, serão recebidas pela Comissão de forma escrita ou oral, sendo vedado o anonimato.

§ 1º. As denúncias, notícias ou informações orais serão reduzidas a escrito por um dos membros da comissão.

§ 2º. Após o recebimento, o membro da Comissão solicitará abertura de processo administrativo, por meio de memorando.

§ 3º. Cabe à Equipe de Gestão Documental, após o devido cadastramento do memorando, encaminhá-lo ao membro da Comissão que o requereu.

§ 4º. Cabe ao membro da Comissão ao receber o memorando devidamente cadastrado, pela Equipe de Gestão Documental, anexar as alegações das denúncias, notícias ou informações e encaminhá-lo ao Presidente.

**Art. 17.** O Presidente da Comissão de Ética distribuirá os processos a um dos membros que elaborará relatório a ser avaliado pela Comissão em reunião.

**Parágrafo Único** Caso a Comissão entenda pela necessidade de investigação ou diligência, serão designados pelo Presidente da Comissão dois membros para este fim que atuarão conforme o previsto na Instrução DG nº 400, de 17 de outubro de 2011.

**Art. 18.** Havendo interposição de recurso a sua análise será submetida à avaliação de membro diverso daquele que elaborou o relatório e submetido à avaliação da Comissão.

**Art. 19.** Das decisões da Comissão cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, ficando o processo com vista franqueada ao denunciado.

§ 1º. O recurso será dirigido ao Diretor-Geral, por intermédio da Comissão de Ética, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis.

§ 2º. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Instrução, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta Instrução em dia de expediente no órgão.

## **CAPÍTULO VII CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**Art. 20.** Este Regimento somente poderá ser alterado, pelo voto favorável da maioria absoluta dos membros que integram a Comissão de Ética.

**Art. 21.** Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Municipal de Água e Esgotos, 15 de dezembro de 2011.

**Eduardo de Souza Boese**  
Representante Suplente Direção-Geral

**Fernanda Rita Klein Bernardon**  
Representante Titular Direção-Geral

**Iara Conceição Morandi**  
Representante Titular Diretoria de  
Tratamento e Meio Ambiente

**James Mendel Schostack**  
Representante Titular Diretoria de Operações

**Maria Denise Rodrigues**

**Omar Azambuja Condotta**

Representante Titular Diretoria Gestão e  
Desenvolvimento

Representante Suplente Diretoria Gestão e  
Desenvolvimento

**Tiago Costa do Amaral**  
Representante Titular  
Diretoria Relacionamento com o Cliente

[1] Atualizado conforme nova estrutura organizacional do Dmae

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

### RESOLUÇÃO 056/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar o desconveniente do Serviço de Atendimento Familiar – SAF, com a entidade Associação Comunitária Crescendo Juntos, processo 007.020626.11.8, convênio 074/2011, referente ao atendimento de 500 famílias em situação de vulnerabilidade social, e conforme o parecer apresentado pela FASC.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 18 de fevereiro de 2013.

**JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA**, Presidente.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

### EDITAL N.º 004/2013 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CP 465/2010-SMA – MÉDICO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE **CONVOCA** o candidato classificado no **CONCURSO PÚBLICO N.º 465/2010-SMA** abaixo citado, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da entrega da correspondência, na URH – Unidade de Recursos Humanos, do PREVIMPA, sito a Rua Uruguai, 277 – 6º andar, a fim de tratar de sua nomeação e encaminhar os exames complementares de ingresso. O não comparecimento no prazo determinado será entendido como desistência do candidato à nomeação.

**MÉDICO - MEDICINA DO TRABALHO**

Classificação	Nome
08º Lugar	ELIDA CAPUANO

Porto Alegre, 03 de abril de 2013.

**LAERTE CAMPOS DE OLIVEIRA**, Diretor-Geral do Previmpa, em exercício

## EDITAIS

## Editais

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ORÇAMENTO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico.  
**CONTRATADO:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.  
**OBJETO:** aquisição de 20 licenças de Office 2010 Standard.  
**VALOR:** R\$ 15.087,91 (quinze mil, oitenta e sete reais, com noventa e um centavos)  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, inc. VIII da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7102-2735-339030470000-1  
**PROCESSO** 001.011372.13.3

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico.  
**CONTRATADO:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.  
**OBJETO:** Instalação de pontos de rede lógica, telefonia, e elétrica.  
**VALOR:** R\$ 155.715,65 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e quinze reais, com sessenta e cinco centavos).  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, inc. VIII da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7101-2865-339039579900-1  
**PROCESSO** 001.008554.13.7

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento-SMPEO.  
**CONTRATADO:** Banone e Oliveira Ltda. - CNPJ/MF 156.686.75/0001-80,  
**OBJETO:** Instalação de duas portas de vidro no corredor de acesso ao Gabinete da SMPEO  
**VALOR:** R\$ 4.962,00 (quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7103-2034-339039160100-1  
**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.  
**PROCESSO** 001.008555.13.3

Porto Alegre, 03 de abril de 2013.

**IZABEL MATTE**, Secretária Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO n° 1869

**PROCESSO** :001.055564.08.9  
**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Governança Local.  
**CONTRATADA:** Poli Transportes LTDA  
**OBJETO:** Prestação de serviço de locação de veículo.  
**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato 1869, a contar de 17/03/2013 até 16/03/2014.  
**BASE LEGAL:** Artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 04 de Abril de 2013.

**CÉZAR BUSATTO**, Secretário

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2013 PROCESSO 001.013176.13.7

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS informa que adquiriu, através de Inexigibilidade de licitação, os materiais abaixo:  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre.  
**OBJETO:** Acessórios para Aparelhos e Equipamentos Hospitalares  
**CONTRATADO:** GLOBALMED SUPORTE DE MATERIAL TERAPEUTICO LTDA  
**ITEM:** Modulo regulador de ar para respirador Maquet (Servo I).  
**TOTAL DA COMPRA:** R\$ 15.962,34  
**PRAZO DE ENTREGA:** Sessenta dias.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1800.1801.10.0302.0130.2142.1015.3390  
**BASE LEGAL:** Artigo 25 Inciso I da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 8883/94 e 9032/95.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,** Gestor.

**RATIFICO:** A Inexigibilidade decorrente da Compra Direta acima.

Porto Alegre, 04 de abril de 2013.

**ROBERTO LUIZ DA LUZ BERTONCINI,** Secretário.

## PREGÃO ELETRÔNICO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna pública a abertura do processo licitatório como segue:  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2013 PROCESSO 001.010595.13.9,** para contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transportes com motorista, 12 (doze) automóveis de acordo com as especificações e os detalhes constantes no ANEXO III – Projeto Básico – integrante do Edital.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** será às 10h do dia 18 de abril de 2013.  
O Edital poderá ser retirado no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Impugnações, informações e demais consultas deverão ser feitas no próprio site do Pregão Eletrônico.

**JOSE OTAVIO FERREIRA FERRAZ,** Gestor.

## EXTRATO DE ATA PREGÃO ELETRONICO DE REGISTRO DE PREÇOS 001.003763.13.7

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/Área de Compras e Serviços, publica o extrato de ata para o Sistema de Registro de Preços para prestação de Serviços de Fornecimento e distribuição de Vale Refeição, modalidade impresso, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, sendo que o prazo de validade é de um ano, contado da data de assinatura da ata.

**NOME:** GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS  
**CNPJ:** 92.559.830/0001-71  
**ENDEREÇO:** Largo Visconde do Cairú, 12, 10º andar, Porto Alegre/RS  
**TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:** 1% ( um por cento)  
**VALIDADE:** 25 de março de 2013 até 24 de março de 2014.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,** Gestor.

## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO:** 001.008371.13.0  
**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.  
**CONTRATADA:** CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A  
**OBJETO:** contratação de seguro de acidentes pessoais coletivos para estagiários, adolescentes do programa municipal de trabalho educativo, de atividade voluntária de reciclagem ou especialização de profissionais da Administração Centralizada, DEMHAB, DMLU e PREVIMPA, para o Município de Porto Alegre  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico  
**VALOR UNITÁRIO DO PRÊMIO:** R\$ 0,09 (nove centavos)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2100-2475-3390396901, 5000-2547-339039690100-1, 3101-2587-339039690100-1, 700-2529-339039690100-400.  
**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal 10.520, o Decreto Municipal 14.189 e a Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 03 de abril de 2013.

**ROBERTO LUIZ DA LUZ BERTONCINI**, Secretário Municipal da Fazenda.

## **PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS REVOGAÇÃO**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público a revogação do PES 001.008370.13.3, por razões de interesse público, conforme item 20.10 do Edital.

**JOSÉ OTAVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2013 PROCESSO 001.005258.13.8**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO abaixo.

**BR DIAGNOSTICOS E SERVIÇOS PARA SAUDE LTDA-EPP** - ITENS: 3, 9.  
**LABORSYS SISTEMAS DIAGNOSTICOS COMERCIO LTDA** – ITENS: 14, 15.  
**MARTE CIENTIFICA & INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA** – ITEM: 13.  
**MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES LTDA** – ITEM: 7.  
**PRO-ANALISE QUIMICA E DIAGNOSTICA LTDA** – ITENS: 4, 6, 8.  
**DESERTO(S)** – ITENS: 1, 2, 11, 12, 16.  
**FRACASSADO(S)** – ITENS: 5, 10.

Porto Alegre, 04 de abril de 2013.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor.

## **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

### **EXTRATO DE CONTRATO**

**LOCATÁRIO:** Município de Porto Alegre, através do Gabinete do Prefeito.

**LOCADORA:** Luagge Empreendimentos Imobiliários Ltda. CNPJ 93.121.572/0001-00.

**OBJETO:** Contrato 51923, locação de prédio comercial de alvenaria, com dois pavimentos, sito na Rua Dr. Campos Velho, nº 420, 424 e 426, nesta cidade de Porto Alegre/RS.

**PRAZO:** 01 ano, a contar da assinatura do contrato.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Nos termos da Lei 8.245/91, pela Lei 8.666/93, art. 24, inciso X e art. 62, parágrafo 3º, inciso I, com alterações posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 201-2468-33903902 e 201-2498-33903910.

**VALOR:** R\$ 12.000,00 mensais.

**PROCESSO 001.008438.13.7**

Porto Alegre, 27 de março de 2013.

**MARCELO KRUEL MILANO DO CANTO**, Procurador Geral em exercício.

### **EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

**PERMITENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

**PERMISSIONÁRIO:** Antonio Pacheco Lopes e Cia Ltda. CNPJ 94.585.650/001-90.

**OBJETO:** Permissão de Uso 51908, do próprio municipal com área 126,35m², localizado na Rua Dona Malvina. Quarteirão: Rua Cruzeiro do Sul, Rua Dona Malvina, Rua Oitenta e Quatro Vila Tronco II e Rua Oitenta e Dois Vila Tronco II. Bairro Santa Tereza. O imóvel será utilizado a título gratuito, com prazo indeterminado.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Nos termos do parágrafo 1º do artigo 13 e inciso III do artigo 15, ambos da Lei Orgânica do Município.

**PROCESSO 002.079004.12.1**

Porto Alegre, 09 de janeiro de 2013.

**MARCELO KRUEL MILANO DO CANTO**, Procurador Geral em exercício.

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** RS Médica Ltda. CNPJ 5.157.606/0001-59.

**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato 47765, por 12 meses, a contar de 06/12/2012 até 05/12/2013. A contar da data de assinatura do presente aditamento, o valor anual do contrato passa de R\$ 290.055,53, acréscimo de 23,9356% do valor inicial atualizado do contrato.

**EMBASAMENTO LEGAL :** Nos termos do artigo 57, II e o art. 65, I, b, parágrafo 1º da Lei Federal 8.666/93.

**PROCESSO 001.028979.11.7**

Porto Alegre, 21 de março de 2013.

**MARCELO KRUEL MILANO DO CANTO**, Procurador Geral em exercício.

### **EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

**PERMITENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

**PERMISSIONÁRIA:** EPTC Empresa Publica de Transportes e Circulação; Companhia Carris Porto Alegrense, CNPJ 92.675.255/0001-72; STS- Sistema Transportador Sul, CNPJ 01.966.109/001-40; UNIBUS- União da Bacia Sudeste Leste, CNPJ 02.205.194/0001-97; CONORTE- Consórcio Operacional Zona Norte, CNPJ 00.733.883/001-49.

**OBJETO:** Permissão de Uso 51910 dos próprios municipais, situados em praças, que visa estabelecer os compromissos recíprocos relativos à utilização das respectivas áreas, adequando-a de modo a garantir a integridade da cobertura vegetal, dos passeios, equipamentos e edificações existentes, bem como visando estabelecer o tratamento adequado aos resíduos gerados pelas permissionárias e usuários do transporte coletivo, salvaguardando, em suma, o patrimônio público existente no local.

**PRAZO :** 2 anos a partir da data de sua assinatura.

**VALOR:** Será a título gratuito.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Nos termos do inciso III, do artigo 15, da Lei Orgânica do Município e o Decreto Municipal de 17.835 de 22/06/12.

**PROCESSO 001.045288.11.9**

Porto Alegre, 25 de março de 2013.

**JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA**, Procurador-Geral do Município.

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONVENENTE:** EPTC- Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A. CNPJ 02.510.700/0001-51.

**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio 45898, por mais 12 meses, passando a ter vigência até 28/03/2014. Da cláusula quarta do Convênio, leia-se: Repassar a EPTC, a partir do mês de março de 2011, por intermédio da SMT, 80% dos valores arrecadados nos parquímetros; transferir à EPTC, a partir do mês de março de 2011, 20% da arrecadação auferida do estacionamento temporário remunerado.

**EMBASAMENTO LEGAL :** Nos termos do artigo 116, da Lei Federal 8.666/93.

**PROCESSO 008.001059.11.4**

Porto Alegre, 28 de março de 2013.

**MARCELO KRUEL MILANO DO CANTO**, Procurador Geral em exercício.

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO: 001.013303.13.9**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

**CONTRATADO:** COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE – PROCEMPA - CNPJ 89.398.473/0001-00

**OBJETO:** aquisição de 52 (cinquenta e duas) licenças de office 2010 professional plus com Access para PGM.

**VALOR:** R\$ 62.493,28

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 302-2522-339039579900-1219.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal 8666/93.

Porto Alegre, 03 de abril de 2012.

**JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA**, Procurador-Geral do Município.

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO:** 003.002107.13.9

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

**CONTRATADO:** Fundação de Apoio da UFRGS – FAURGS – CNPJ 74.704.008/0001-75

**OBJETO:** inscrição de 01 (um) servidor no Curso de Especialização em Direito do Estado, 360 horas, em Porto Alegre/RS.

**VALOR:** R\$ 8.100,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 302-2522-339039480100-1219

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput combinado com Art. 38, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 03 de abril de 2013.

**JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA**, Procurador-Geral do Município.

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO:** 001.046416.12.9

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

**CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – APERGS - CNPJ 89.407.050/0001-00

**OBJETO:** cooperação técnica e financeira para realização do "I Encontro Nacional de Procuradores Fiscais - Cobrança da Dívida Ativa" no período de 10 a 12 de abril de 2013, em Porto Alegre/RS.

**VALOR:** R\$ 15.000,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 302-2522-339039220100-1219.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput combinado com Art. 38, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 03 de abril de 2013.

**JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA**, Procurador-Geral do Município.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO** 002.084001.13.5

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

**CONTRATADO:** TEC INSET.

**OBJETO:** Serviços de higienização e limpeza das caixas d'água do prédio sede SMOV.

**VALOR:** R\$ 320,00 (trezentos e vinte).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1401-2623-339039.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 4 de abril de 2013.

**MAURO ZACHER**, Secretário Municipal de Obras e Viação.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO** 002.084002.13.1

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

**CONTRATADO:** TEC INSET.

**OBJETO:** Serviços de desinsetização e desratização das dependências do prédio sede da SMOV. Instalações da DCVU – Antônio Carlos Tibiriçá, 319 – João Elustano Filho, 700 e DCMP.

**VALOR:** R\$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1401-2623-339039.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 4 de abril de 2013.

**MAURO ZACHER**, Secretário Municipal de Obras e Viação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### CONVITE 02/2013 RESULTADO DE CERTAME DA FASE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS EDITAL 001.003437.13.2

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação e de julgamento da proposta relativa à licitação na modalidade Convite 02/2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para executar a reforma e ampliação do prédio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Heitor Vila Lobos (EMEF Heitor Villa Lobos), localizada na Avenida Santo Dias da Silva, s/nº, Vila Mapa | Lomba do Pinheiro, em Porto Alegre, RS, conforme descrição nas Especificações Técnicas | Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária | Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro, que passam a ser parte integrante do Edital do Convite 02/2013, independentemente de transcrição.

**EMPRESA HABILITADA:** CSM Construtora Silveira Martins Ltda-ME, inscrita no CNPJ 05.061.642/0001-14, por atender as condições estabelecidas no edital.

**JULGAMENTO DA PROPOSTA:** CSM Construtora Silveira Martins Ltda-ME, inscrita no CNPJ 05.061.642/0001-14, foi declarada empresa vencedora com proposta global de R\$ 38.313,24 (trinta e oito mil e trezentos e treze reais e vinte e quatro centavos), por atender as condições estabelecidas no edital.

Informamos que a íntegra da Ata do julgamento supra encontra-se na Comissão Especial de Licitações, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua dos Andradas, nº 680, 12º andar, na sala 1201, no Bairro Centro Histórico, em Porto Alegre, RS. Fica aberto prazo legal de recurso de 02 (dois) dias úteis, conforme disposto no § 6º do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 04 de Abril de 2013.

CLECI MARIA JURACH, Secretária Municipal de Educação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

**PROCESSO:** 001.000715.12.3

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre.

**INDENIZADO:** Data Cempro Informática Ltda.

**MOTIVO:** prestação de serviços de manutenção de software nas áreas Contábil, Departamento de Pessoal e Patrimonial do IMESF, no período de 10-08-2011 a 10-01-2013.

**VALOR:** R\$ 15.019,94 (quinze mil, dezenove reais e noventa e quatro centavos).

**BASE LEGAL:** Artigo 884, do Código Civil Brasileiro vigente.

Porto Alegre, 01 de abril de 2013.

CARLOS HENRIQUE CASARTELLI, Secretário Municipal de Saúde.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

### TOMADA DE PREÇOS 01/2013 JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

**OBJETO:** Contratação de empresa para a elaboração de Projeto Executivo para implantação de rotas acessíveis nas áreas turísticas de Porto Alegre e de projeto executivo para implantação de intervenções e adequações para acessibilidade universal do Mercado Público Central, no Município de Porto Alegre.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO comunica o resultado da fase de proposta de preço da licitação em epígrafe. Após a análise das propostas, a Comissão Permanente de Licitações, julgou como vencedora a seguinte empresa:

**LAR ARQUITETURA E CIDADES LTDA - ME - CNPJ: 08.744.868/0001-08 - Valor: R\$ 484.424,66.**

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A Íntegra da Ata de julgamento encontra-se a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações da SMTUR. Para dirimir quaisquer dúvidas, contatar através do telefone 51-3289-6720, 3289-6750 ou e-mail: [comissaoelicitacaotur@turismo.prefpoa.com.br](mailto:comissaoelicitacaotur@turismo.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 04 de abril de 2013.

**MARCOS RENATO BELLO OTTON**, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO 163/2013**  
**PROCESSO 003.080093.13.2**

**OBJETO:** Aquisição de anel de borracha.

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 8h30min do dia 17/04/2013.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 8h30min do dia 17/04/2013.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h do dia 17/04/2013.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situada no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 05 de abril de 2013.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

**PREGÃO ELETRÔNICO 146/2013**  
**PROCESSO 003.080071.13.9**

**OBJETO:** Aquisição de ferragens e ferramentas.

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 8h30min do dia 18/04/2013.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 8h30min do dia 18/04/2013.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h do dia 18/04/2013.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situada no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 05 de abril de 2013.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

**PREGÃO ELETRÔNICO 156/2013**  
**PROCESSO 003.080102.13.1**

**OBJETO:** Aquisição de gases (gás Hélio e Nitrogênio).

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 8h30min do dia 22/04/2013.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 8h30min do dia 22/04/2013.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h do dia 22/04/2013.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situada no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Município de Porto Alegre".  
Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 05 de abril de 2013.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## **RESULTADO DO JULGAMENTO**

### **PREGÃO ELETRÔNICO 153/2013**

### **PROCESSO 003.080099.13.0**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Centro elástico para acoplamento Gummi.

**LOTE 01 – TRANSTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Gerência de Licitações e Contratos.  
Porto Alegre, 04 de abril de 2013.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## **EXTRATOS**

**CONTRATADA:** Tocosan Comércio de Tubos e Conexões Ltda

**CONTRATO 003.080031.13.7-01**

**OBJETO:** aquisição de materiais

**VALOR:** R\$ 20.500,00

**PRAZO:** 60 dias

**CONTRATADA:** Nelia Maria Cyrino Leal - ME

**CONTRATO 003.080031.13.7-02**

**OBJETO:** aquisição de materiais

**VALOR:** R\$ 6.898,00

**PRAZO:** 60 dias

**CONTRATADA:** Indústria Química Mascia Ltda

**CONTRATO 003.080018.13.0**

**OBJETO:** aquisição de clorito de sódio

**VALOR:** R\$ 35.100,00

**PRAZO:** 6 meses

**CONTRATADA:** Transportes Paneka Ltda

**III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080073.10.7-01**

**OBJETO:** prorrogação de prazo

**CONTRATADA:** Transportes Solar Ltda

**III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080073.10.7-04**

**OBJETO:** prorrogação de prazo

**CONTRATADA:** Gustavo Vieira Gomes & Cia Ltda

**IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080073.10.7-05**

**OBJETO:** prorrogação de prazo

**CONTRATADA:** Locadora de Veículos Áries Ltda

**III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080073.10.7-06**

**OBJETO:** prorrogação de prazo

**CONTRATADA:** J & J Transportes Ltda

**III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080073.10.7-07**

**OBJETO:** prorrogação de prazo

**CONTRATADA:** Transself Transportes Ltda

**III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080073.10.7-08**

**OBJETO:** prorrogação de prazo

**CONTRATADA:** Transmetraton Locadora de Veículos Ltda

**III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080073.10.7-09**

**OBJETO:** prorrogação de prazo

**CONTRATADA:** Transportes Moris Ltda  
**IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080073.10.7-10**  
**OBJETO:** prorrogação de prazo

**CONTRATADA:** Saturnino Lavagem de Veículos Ltda  
**III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080073.10.7-11**  
**OBJETO:** prorrogação de prazo

**CONTRATADA:** Transportes Fávio Ltda  
**III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080073.10.7-12**  
**OBJETO:** prorrogação de prazo

**CONTRATADA:** Transportes F. Lopes Ltda  
**III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080073.10.7-13**  
**OBJETO:** prorrogação de prazo

**CONTRATADA:** Transmeke Transportes Ltda  
**III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080073.10.7-15**  
**OBJETO:** prorrogação de prazo

**CONTRATADA:** Transvanderson Transportes Ltda  
**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080010.11.3-01**  
**OBJETO:** prorrogação de prazo

**CONTRATADA:** SG Santos Transportes Ltda  
**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080010.11.3-07**  
**OBJETO:** prorrogação de prazo

**CONTRATADA:** Saturnino Lavagem de Veículos Ltda  
**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080010.11.3-05**  
**OBJETO:** prorrogação de prazo

**CONTRATADA:** Transviana Transportes Ltda  
**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080010.11.3-02**  
**OBJETO:** prorrogação de prazo

**CONTRATADA:** MRC Transportes Ltda  
**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080010.11.3-04**  
**OBJETO:** prorrogação de prazo

**CONTRATADA:** JIboni Transportes Ltda  
**III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080010.11.3-06**  
**OBJETO:** prorrogação de prazo

**CONTRATADA:** Cappellari e Prusch Transportes Ltda  
**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080010.11.3-03**  
**OBJETO:** prorrogação de prazo

Porto Alegre, 04 de abril de 2013.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

### **INSTRUÇÃO NORMATIVA 02/2013**

Altera  
dispositivos,  
renumera e dá  
outras  
providências à  
Instrução  
Normativa  
03/2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar os valores de avaliação dos imóveis usados, que em sua maior parte são objeto de retomadas judiciais e ou administrativas;

CONSIDERANDO que esses imóveis, por sua essência, atendem a demandas de interesse social;

CONSIDERANDO a realidade fática em que se encontram esses imóveis, em especial no tocante ao estado de conservação dos mesmos,

## RESOLVE

1. O artigo 7º e os parágrafos 1º e 2º da Instrução Normativa 03/2011, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre, edição 4016 de 19 de maio de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação.

Art. 7º Nas hipóteses de contratos não renegociados no exercício de 2005, bem como aqueles que foram rescindidos judicialmente com decisão transitada em julgado, no caso de nova contratação, o montante a ser pago a título de entrada será de 10 % (dez por cento) do valor da avaliação do imóvel na data da negociação.

§ 1º Em caso de nova contratação, será aplicada a depreciação de 20% (vinte por cento) sobre o valor de avaliação, na data da negociação.

§ 2º A avaliação dos imóveis referidas no caput deste artigo, dar-se-á de acordo com a "Tabela de Preços e Custos da Construção" do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Rio Grande do Sul – SINDUSCON-RS, sendo utilizado o critério "Projetos Residenciais, Prédio Popular (PP), padrão de acabamento Baixo", devidamente atualizada.

2. Os artigos 8º, 9º, 10, 11 e 12 da IN 03/2011 passam a vigorar com a seguinte redação.

Art. 8º A novação contratual dar-se-á com o promitente comprador, sendo vedada a transferência da titularidade enquanto houver débitos do imóvel, mesmo que decorrentes de objeto de renegociação com o DEMHAB.

Art. 9º Em casos excepcionais, a decisão caberá à deliberação da Direção Geral.

Art. 10. As Normas desta Instrução, e as remanescentes da IN 03/2011, aplicam-se também aos imóveis do Conjunto Residencial Leopoldina/HUMAITÁ.

Art. 11. Ficam revogadas as disposições em contrário, publicadas anteriormente a presente Instrução Normativa.

Art. 12. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data da publicação oficial.

Porto Alegre, 02 de abril de 2013.

**EVERTON BRAZ**, Diretor-Geral do DEMHAB.

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL

**PROCESSO:** 004.000387.11.8

**MODALIDADE:** Convite 04/2011

**CARTA CONTRATO:** 09/2011

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação

**CONTRATADA:** Thyssenkrupp Elevadores S/A

**OBJETO:** Serviço de manutenção e assistência técnica dos elevadores do Departamento Municipal de Habitação

**REAJUSTE – Índice de Preços ao Consumidor – Ampliado- IPCA**

**VALOR CORRIGIDO:** R\$ 284,72, a partir de 01/06/2012

**ÍNDICE CORREÇÃO:** 1,0612009 (período de 07.04.11 a 31.05.2012)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3101.2587.339039170100-1

**BASE LEGAL:** parágrafo 8º. do Art. 65 e inciso XI do Art. 40, ambos da Lei Federal 8.666/93, e Cláusula Terceira do Carta Contrato nº. 09/2011-ELIC/CJURF.

Aprovado pela Delegação de Controle através da Ata 17 /2013 em 2/4/2013 e pelo Conselho Deliberativo, através da Resolução 64-12/2013, em 3/4/2013.

Porto Alegre, 01 de abril de 2013.

**EVERTON BRAZ**, Diretor-Geral.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO:** 004.000941.13.1

**OBJETO:** Fornecimento do Jornal Periódico – Correio do Povo

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação

**CONTRATADO:** Empresa Jornalística Caldas Júnior

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3101.2587.339039010000-1

**VALOR:** R\$ 408,00 anual

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Aprovado pela Delegação de Controle, conforme Ata 17/2013, de 02/04/2013 e pelo Conselho Deliberativo: Res. 66-12/2013 de 03/04/2013.

Porto Alegre, 27 de março de 2013.

**EVERTON BRAZ**, Diretor-Geral.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO:** 04.000942.13.8

**OBJETO:** Fornecimento do Jornal Periódico - Jornal do Comércio

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação

**CONTRATADO:** CIA JORNALÍSTICA J C JARROS

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3101.2587.339039010000-1

**VALOR:** R\$ 594,00 anual

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Aprovado pela Delegação de Controle, conforme Ata 17/2013, de 2/4/2013, e pelo Conselho Deliberativo: Res. 65-12/ 2013, de 3/4/2013.

Porto Alegre, 27 de março de 2013.

**EVERTON BRAZ**  
Diretor-Geral

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO:** 04.000940.13.5

**OBJETO:** Fornecimento do Jornal Periódico – Zero Hora

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação

**CONTRATADO:** RBS – ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S/A

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3101.2587.339039010000-1

**VALOR:** R\$ 803,00 anual

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Aprovado pela Delegação de Controle, conforme Ata 17/2013, de 2/4/2013, e pelo Conselho Deliberativo: Res. 67-12/ 2013, de 3/4/2013

Porto Alegre, 27 de março de 2013.

**EVERTON BRAZ**, Diretor-Geral.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO:** 004.005737.06.0

**OBJETO:** Renovação da assinatura do periódico mensal – Mensário Fiscal

**CONTRATANTE:** Departamento municipal de Habitação

**CONTRATADO:** EMPRESA JORNALISTICA MENSARIO FISCAL LTDA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3101.2587.339039010000-1

**VALOR:** R\$ 653,00

**PRAZO:** Janeiro a Dezembro/2013

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Aprovado pela Delegação de Controle, conforme Ata 17/2013, de 2/4/2013, e pelo Conselho Deliberativo: Res. 69-12/ 2013, de 3/4/2013.

Porto Alegre, 27 de março de 2013.

**EVERTON BRAZ**, Diretor - Geral.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO: 004.000982.13.0**

**OBJETO:** Fornecimento de um projetor para utilização pelos diversos setores do Departamento Municipal de Habitação.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

**CONTRATADO:** DIGIMER INFORMÁTICA LTDA

**ORÇAMENTÁRIA:** 3101.2587.449052330000-1

**VALOR:** R\$ 2.509,00

**BASE LEGAL:** Inciso II do Art. 24, combinado com caput do Art. 62, ambos da Lei nº 8.666/93.

Aprovado pela Delegação de Controle em 2/4/2013, conforme Ata 17/2013, e pelo Conselho Deliberativo: Res. 68-12/2013, de 3/4/2013.

Porto Alegre, 02 de abril 2013.

**EVERTON BRAZ**  
Diretor-Geral

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO: 004.000642.13.4**

**OBJETO:** Aquisição de material para utilização no cadastramento, impressão de crachás do Ponto Eletrônico.

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação

**CONTRATADO:** AB AUTOMAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3101.2587.339030170000-1

**VALOR:** R\$ 1.550,00

**BASE LEGAL:** Inciso II do Art. 24, combinado com caput do Art. 62, ambos da Lei nº 8.666/93.

Aprovado pela Delegação de Controle, conforme Ata 17/2013 em 2/4/2013, e pelo Conselho Deliberativo, conforme Res. 70-12/2013 em 03/04/2013.

Porto Alegre, 02 de abril de 2013.

**EVERTON BRAZ**, Diretor-Geral.

## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### EXTRATO DE CONTRATO 045/2013

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 018/2013

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense

**CONTRATADA:** Mega Buss Comércio de Peças e Acessórios para Veículos Ltda.

**OBJETO:** Aquisição parcelada de peças para carroceria.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.395,00 (um mil trezentos e noventa e cinco reais)

**VIGÊNCIA:** 15/03/2013 a 14/03/2014

Porto Alegre, 14 de março de 2013.

**SERGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente

## **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**

### **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 02/2011**

#### **PROCESSO 008.001059.11.4**

**PARTÍCIPES:** Empresa Pública de Transporte e Circulação, CNPJ 02.510.700/0001-51 e o Município de Porto Alegre, CNPJ 92.963.560/0001-60.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência e a alteração da Cláusula Quarta – Das Obrigações do Município, na qual acrescentou-se as informações das dotações pelas quais se darão os repasses.

**BASE LEGAL:** Artigo 57, inciso II e artigo 116, ambos da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 05 de abril de 2013.

**PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA**, Diretor Administrativo-Financeiro.

### **EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A., de acordo com o processo administrativo 008.001221.13.2, concernente a não entrega de materiais constantes na Ordem de Compra 16335 dentro do prazo previsto, NOTIFICA a pretensão de aplicação da penalidade de multa, no valor de R\$ 868,32 à empresa D & R COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Ltda., CNPJ 11.407.471/0001-35, conforme estabelecido no inciso II, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93.

Terá a empresa o prazo de 5 dias úteis, a contar desta data, para apresentação de Defesa Prévia, em conformidade com o parágrafo 2º, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93

Porto Alegre, 04 de abril de 2013.

**PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA**, Diretor Administrativo-Financeiro.

### **EDITAL 1/2013**

#### **CONCURSO PÚBLICO 01/2012**

**ADVOGADO, AGENTE ADMINISTRATIVO, AGENTE DE APOIO OPERACIONAL, AGENTE DE APOIO TÉCNICO, AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, ANALISTA DE SISTEMAS, CONTADOR, ENGENHEIRO CIVIL, INSPETOR DE SEGURANÇA VEICULAR, PSICÓLOGO, TÉCNICO DE INFORMÁTICA COM ÊNFASE EM PROGRAMAÇÃO, TÉCNICO EM TRÂNSITO E TRANSPORTE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS**

A Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A CONVOCA os candidatos classificados no **CONCURSO PÚBLICO 01/2012 - ADVOGADO, AGENTE ADMINISTRATIVO, AGENTE DE APOIO OPERACIONAL, AGENTE DE APOIO TÉCNICO, AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, ANALISTA DE SISTEMAS, CONTADOR, ENGENHEIRO CIVIL, INSPETOR DE SEGURANÇA VEICULAR, PSICÓLOGO, TÉCNICO DE INFORMÁTICA COM ÊNFASE EM PROGRAMAÇÃO, TÉCNICO EM TRÂNSITO E TRANSPORTE**, abaixo citados, para comparecer, no prazo de 05 dias úteis a contar da data da entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 12.4 do Edital de Abertura de Concurso Público de 13 de janeiro de 2012, na Rua João Neves da Fontoura 7, a fim de encaminhar os exames complementares de ingresso. O não comparecimento no prazo determinado será entendido como desistência do candidato à contratação da referida função.

#### **ADVOGADO**

##### **CLASSIFICAÇÃO GERAL:**

4º - ANTONIO CARLOS SANT ANA DO PINHO

##### **RESERVA AFRO-BRASILEIROS:**

2º - HARYEL FORTES

#### **AGENTE ADMINISTRATIVO**

##### **CLASSIFICAÇÃO GERAL:**

22º - MARIANA BOTTIN GONCALVES

23º - JAQUELINE CRISTIANE THOMAS DOS SANTOS

##### **RESERVA AFRO-BRASILEIROS:**

4º - LEANDRO FERREIRA DE SOUZA

24º - GREICE BAGATINI MIRANDA  
25º - SCHEILA CARVALHO PEREIRA  
26º - JAQUELINE SOUZA DE OLIVEIRA  
27º - DANIELI BARROCO DE QUADROS  
28º - CHRISTIAN AURELIO JOST  
29º - ANA LUCIA DOS SANTOS MARCOS  
30º - BRUNO DINIZ MACHADO  
31º - ROBERTO PINTO ARTIGALAS  
33º - RODRIGO SILVEIRA DOS SANTOS  
34º - ANDRIELA CEMIN  
35º - OSMAN MIGUEL BERNARDI  
36º - DANIELLE MORAES PEREIRA  
37º - ERICO NOMURA  
38º - MARLI TEREZINHA BENTZ  
39º - LAIZ CARPIN PAGANO  
40º - BRUNO HENRIK QUINTANA BARLETTA  
41º - GILMAR FRANCISCO FOLLADOR

#### **AGENTE DE APOIO OPERACIONAL**

##### **CLASSIFICAÇÃO GERAL:**

24º - LUIS ALBERTO DOS SANTOS  
26º - GEISON ANDREI FANTINEL CALDAS  
27º - LUIS ALEXANDRE FREITAS DOS SANTOS

#### **AGENTE DE APOIO TÉCNICO**

##### **CLASSIFICAÇÃO GERAL:**

13º - FAYLLEN LEMOS DA SILVA  
14º - PEDRO AGRELLO COSTA  
15º - MARCIA DIAZ SOUSA  
16º - PRISCILLA RUSCHEL DA SILVA  
17º - LEONARDO CARDOSO MENEZES  
18º - JACIARA PATRICIA MORAIS DE MELO  
19º - CRISTIANO DIEHL D ARRIGO  
20º - FABIANA DA SILVA SALDANHA

##### **RESERVA AFRO-BRASILEIROS:**

3º - RAFAEL FRANCO ALMINDES

#### **AGENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

##### **CLASSIFICAÇÃO GERAL:**

11º - ANALI DA ROSA TEIXEIRA  
13º - JULIANA DE QUADROS DA SILVA  
15º - FERNANDA SCHEIDEMANDEL POPOVICHE  
16º - JULIANO BARROS DALMAS  
17º - ARIEL DOS SANTOS LEMOS  
18º - ELISETE BEATRIS GAMA ALVES  
19º - MARIA CAROLINE VIEGAS ALMEIDA  
20º - THIAGO RABAIOLI DE FREITAS  
21º - JULIO VILLANT VAZ  
22º - CAMILA MARQUES DE SOUZA  
23º - GEORGIA CRISTIANE PEREIRA FERREIRA  
24º - PAULA GENEROSI MACHADO  
26º - SARA OLIVEIRA PINHEIRO

##### **RESERVA AFRO-BRASILEIROS:**

2º AFRO - DANIELA ESVAEL  
3º AFRO - EDISON LUIS SOARES DA SILVA

#### **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**

##### **CLASSIFICAÇÃO GERAL:**

12º - GIBRAN LIUZ PONCIANO HALLAL

#### **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**

##### **CLASSIFICAÇÃO GERAL:**

1º - SHEILA AZEREDO DE OLIVEIRA LOPES  
2º - MARCO AURELIO RODRIGUES PEREIRA  
3º - NATALIE BERTOTTO PALMA FLEISCHMANN  
4º - ANA PAULA DE MOURA  
5º - ROBERTA NASCIMENTO DA CRUZ  
6º - ALEXANDRA DA SILVA FALEIRO  
7º - HUMBERTO PERES DE ALMEIDA  
8º - LEONARDO SANDRI DE VASCONCELOS

##### **RESERVA AFRO-BRASILEIROS:**

1º - MARCOS ANTONIO FERNANDES DOS REIS  
2º - ALEXANDRE DOS SANTOS GOMES  
3º - JONAS OURIQUES LEMES  
4º - CATIA DA ROCHA SOARES  
5º - HELIO ZACARIOSKI  
6º - JUNIO RODRIGUES DE AGUIAR  
7º - LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA  
8º - JULIO CARLOS DO NASCIMENTO BARCELLOS

9º - VAGNER SILVA DA SILVA  
10º - CRISTIANO DE SOUZA ARAUJO  
11º - THAYONY BERNARDES CHAGAS  
12º - CLAUDIO JESUS BARBOZA SANHUDO  
13º - CLAUDIO LUIS DORNELLES SILVA  
14º - MILTON FABRICIO GOMES DE OLIVEIRA  
15º - VALNEI DE SOUZA DORNELES  
16º - EDUARDO ALMEIDA DA SILVA  
17º - GIOVANNI DA SILVA TAMAGNO  
18º - FELIPE DA SILVA PRUSOKOWSKI  
19º - MARCIA DIAZ SOUSA  
20º - TAIS ZITTO DE SOUZA  
21º - ROBERTO BARBOSA ROSA  
22º - KIT ABDALA NETO  
23º - PAULO ALEXANDRE FAGUNDES DA VEIGA  
24º - MICHELLE TRARBACH DA ROSA  
25º - MARIA ESTELA ANTUNES PETTER  
26º - DANIEL ENDRIGO DACAS MARTINS  
27º - MOISES SANTOS DE CARVALHO MARTINS  
29º - MARCELO DA SILVA LOPES  
30º - JEFFERSON DA SILVA WILKOM  
31º - CLEANDRO DOS SANTOS CARVALHO  
33º - GEORGIA CRISTIANE PEREIRA FERREIRA  
34º - JOSE CARLOS LEOPARDO  
35º - RITA LUCIANE ESPINDOLA DE ABRAO CHAGAS  
36º - JONES JEISSON LEMES RIBEIRO  
38º - MARCIO ROBERTO SANTOS RAMOS  
39º - BRUNO DE SOUZA MACHADO  
40º - DAWSON SARAIVA LOPES  
41º - THAIZ FREITAS DE ALMEIDA  
42º - GUILHERME DUTRA  
43º - SILVIO DE OLIVEIRA BRUM  
44º - CAROLINA ANZOLIN LESSA  
45º - RENATO TONIOLO DA SILVA  
46º - MAICON ALEXANDRE MURUSSI ESSVEIN  
47º - ELISANGELA SILVEIRA MARTINS  
48º - ALEXANDRE PAVANELLO  
49º - FABRICIO COLLA  
50º - DEBORA GRAZIELE VISSOTTO  
52º - JESSE GONÇALVES DUARTE  
53º - CARLOS ALBERTO COSTA PINTO  
54º - UILERSON JAQUES OLIVEIRA COLLEONI  
55º - MARCOS COUTO ALVES  
57º - PAULO DANIEL NUNES DA SILVA  
58º - MARCIO GENRO MAFFASSIOLI  
59º - FABIANO FLORES DA FONSECA  
60º - SILVIO RODOLFO CASTRO DE OLIVEIRA  
61º - PAULO AUGUSTO SORIA  
62º - JULIO EDUARDO DA SILVA VIEIRA  
63º - ADEMIR JOSE BARALDI  
64º - JOVANI VIDMAR  
65º - SIDNEI BONIFACIO DE SOUSA  
66º - JULIANA CRISTINA DUARTE  
67º - LUCIANO BIAGGIO ARAGAO  
68º - MAISA DE PAULA MAZUI  
69º - ANDRE CRISTIANO GOULART  
70º - RAFAEL SOMMER  
71º - THIAGO SEVERGNINI DE SOUSA  
72º - ADRIANO LA ROQUE APPEL  
74º - LEANDRO RODRIGUES GOMES  
75º - RENAN DIAS  
76º - MARCIA FERREIRA DEWES  
77º - FLAVIA RIBEIRO BRASIL CARVALHO  
78º - VINICIUS EDUARDO DUARTE SOARES  
79º - DIEGO ALLAN MARCARTHURS ALVES  
80º - DANIEL RIBES VAHL  
81º - ROBINSON SOLANO ULRICH  
82º - RAFAEL VELASQUES TAVARES NASCIMENTO  
83º - ALESSANDRO STUART CORREA  
84º - VANESSA DOS SANTOS VISSOTTO

9º - CAMILA FERREIRA LANTER DOS SANTOS  
10º - GILSON DA SILVA MARINS  
11º - EVERTON JORGE COSTA ROSA

**RESERVA PDF:**

1º - ROGERIO SANTOS DOS SANTOS

**ANALISTA DE SISTEMAS**

**CLASSIFICAÇÃO GERAL:**

2º - ANDERSON MEDEIROS GOMES

**CONTADOR**

**CLASSIFICAÇÃO GERAL:**

1º - TIAGO FOGLIARINI

**ENGENHEIRO CIVIL**

**CLASSIFICAÇÃO GERAL:**

2º - ALBERTO PEIXOTO SAN MARTIN

**INSPETOR DE SEGURANÇA VEICULAR**

**CLASSIFICAÇÃO GERAL:**

3º - JOSUE ESTIMA DA ROSA

**PSICÓLOGO**

**CLASSIFICAÇÃO GERAL:**

1º - JEFERSON CHARLES MAYER

**TÉCNICO DE INFORMÁTICA COM ÊNFASE EM PROGRAMAÇÃO**

**CLASSIFICAÇÃO GERAL:**

5º - JOAO LAURO GARIBALDI JUNIOR  
6º - TITO GABRIEL SCHMIDT DE AGUIAR

**RESERVA AFRO-BRASILEIROS:**

1º - TAIS MACHADO VIEIRA

**TÉCNICO EM TRÂNSITO E TRANSPORTE**

**CLASSIFICAÇÃO GERAL:**

10º - JULIO SERGIO ROMBOSKI

**OBSERVAÇÃO:** O não comparecimento no prazo determinado será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Porto Alegre, 10 de dezembro de 2012.

**LUIZ ALBERTO HOMRICH GUSMÃO**, Gerente de Recursos Humanos.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2013**

**PROCESSO:** 008.002096.13.7

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A.

**CONTRATADO:** Instituto de assistência a saúde - IAS

**OBJETO:** Exames de Eletro cardiograma e Eletro encefalograma

**VALOR:** R\$ 6.745,00.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

**PEDRO LUÍS DA SILVA MOREIRA**, Diretor Administrativo-Financeiro.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 001.055564.08.9**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** Escobar & Guaglianoni Ltda.

**OBJETO:** Prorroga o prazo do Contrato 1, registro 2/09 até 31/03/2014

**BASE LEGAL:** Artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 04 de abril de 2013.

**LAERTE CAMPOS DE OLIVEIRA**, Diretor-Geral, em exercício.

## INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

### PREGÃO ELETRÔNICO 03/2013 NOVA DATA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS PROCESSO 001.041106.12.1

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA-IMESF torna público o prosseguimento do Pregão em pauta, conforme despacho de reconsideração da decisão judicial proferida pelo MM. Juízo da 3ª. Vara da Fazenda Pública de Porto Alegre.

O objeto do Pregão é a prestação de serviços de limpeza e higienização técnica em diversas Unidades de Saúde da Família do Instituto Municipal da Estratégia de Saúde da Família-IMESF.

**ABERTURA DE PROPOSTAS: 17/04/2013, às 09 horas.**

**INÍCIO DA DISPUTA: 17/04/2013, às 10 horas.**

Consultas, impugnações e demais informações relativas ao presente pregão podem ser feitas através do e-mail [catalitacoes@sms.prefpoa.com.br](mailto:catalitacoes@sms.prefpoa.com.br) ou junto Núcleo de Licitações/CATA da Secretaria Municipal de Saúde, sito na Av. João Pessoa, 325/3º andar, fone (0xx51 3289.2745), Porto Alegre-RS, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 18h.

Porto Alegre, 05 de abril de 2013.

**CARLOS HENRIQUE CASARTELLI**, Presidente do IMESF.

## EXPEDIENTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

#### Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

[www.portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa)

**PREFEITO MUNICIPAL:** José Fortunati

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Elói Francisco Pedroso Guimarães

**GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL:** Jornalista Tamara Maria Costa Pereira

**EDITORES:** Ana Paula Witt Mosena, Angela Scarparo, Marinês Martins Dorneles e Olivan Amélio dos Santos Prado

**ACERVO:** Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

**E-MAIL:** [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) - Fones: 3289-1231 e 3289-1248